

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/04/2007



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”		UF: PR
ASSUNTO: Recurso contra a decisão contida no Parecer CNE/CES nº 221/2004, que trata do reconhecimento da validade nacional dos estudos realizados pelos alunos que concluíram ou estão para concluir cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação.		
RELATORA: Clélia Brandão Alvarenga Craveiro		
PROCESSOS N^{os}: 23001.000169/2004-97 e 23038.007394/2004-37		
PARECER CNE/CP N^o: 13/2006	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 5/12/2006

I – RELATÓRIO

O Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, entidade mantenedora das Faculdades Integradas Católica de Palmas – FACIPAL, transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, formaliza petição em grau de recurso apresentada ao Conselho Pleno contra a decisão da colenda Câmara de Educação Superior, objeto do Parecer CNE/CES nº 221/2004, que indefere a solicitação de reconhecimento dos cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas – com áreas de concentração em Administração, Economia e Contabilidade – e em Educação – com áreas de concentração em Educação e Ensino de Professores, Educação Física e Saúde, Educação Matemática, Educação e Linguagem. Esclarece que o primeiro fora criado em fevereiro de 1996 e iniciado em agosto do mesmo ano. O segundo fora criado em 1997 e iniciado em março de 1998.

Apresenta argumentações centradas em dois aspectos:

- a) contradição entre o relatório produzido pelo nobre relator (...) e o enunciado de seu voto final, aprovado pela Câmara (*ipsis literis*);
- b) a jurisprudência do MEC e do CNE, destacando trechos constantes dos Pareceres CNE/CES nº 84, de 2003, homologado pela Portaria Ministerial nº 1.646, de 30 de junho de 2003; nº 118/99 e nº 1.344/2001, favoravelmente ao reconhecimento do curso para efeito de emissão e registro dos diplomas de pós-graduação obtidos no curso de mestrado em Educação Matemática naquela Universidade, exclusivamente para os pós-graduados relacionados nominalmente no Processo nº 23001.000190/2002-21.

Anexa aos autos cópia da Informação/Parecer PF-CAPES/JT/048, de 6/5/2004, em que, analisando a matéria em tela, o Procurador-Chefe da Procuradoria Federal – CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, José Tavares dos Santos, no item 9 dessa Informação, recomenda o seguinte:

Não tendo os programas saneado as deficiências, parece-nos que o caminho natural, e que não comprometeria a qualidade, para convalidar os mais de 250 títulos, entre concedidos e aguardando conclusão de estudos (quadro demonstrativo

às fls. 70 a 184) seria o aproveitamento dos créditos em cursos reconhecidos, se assim entender a Câmara de Educação Superior do CNE.

Às fls. 190, tem-se cópia do Parecer CNE/CES n^o 221/2004, de 4/8/2004, da lavra do ilustre conselheiro-relator Alex Bolonha Fiúza de Mello, que assim historia os dados constantes do Processo n^o 23038.007394/2004-37:

1. *Ambos os programas de mestrado foram instituídos com fundamento na Resolução n^o 5, de 10 de março de 1983, do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), segundo a qual quaisquer estabelecimentos de ensino superior reconhecidos pelo Poder Público, fossem universidades ou instituições não-universitárias, poderiam atuar na pós-graduação stricto sensu, independentemente de prévia autorização governamental.*
2. *A mencionada resolução do extinto Conselho Federal de Educação só veio a ser revogada pela Resolução CNE/CES n^o 1, de 3 de abril de 2001, que passou a exigir das instituições não-universitárias, caso do requerente, prévia autorização governamental para a oferta de programas de mestrado.*
3. *Independentemente dessa modificação normativa, o requerente cumpriu perante a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na época oportuna, todas as providências que lhe cabiam para a obtenção do credenciamento (reconhecimento, na linguagem atualmente em vigor) dos cursos de mestrado.*
4. *Todavia, não tendo obtido sucesso junto à CAPES para obtenção de uma manifestação que recomendasse a continuidade de ambos os cursos, o requerente – para resguardar sua imagem e a confiança dos que na instituição de ensino superior que mantém acreditam –, por decisão própria suspendeu a admissão de alunos, antes mesmo de receber alguma recomendação ou ordem da agência avaliadora ou de qualquer outra autoridade do Ministério da Educação nesse sentido.*
5. *Sem desistir de atuar na pós-graduação stricto sensu e nela permanecendo a investir – aportes de recursos financeiros para realização de pesquisas, manutenção de corpo docente-pesquisador qualificado e continuidade dos dois cursos em andamento, ainda que sem a admissão de ingressos -, o requerente passou a atuar em duas vertentes.*
6. *A primeira consiste na obtenção de autorização ministerial para dar início a programas de mestrado nas áreas de conhecimento dominadas pela instituição que mantém, com projetos pedagógicos que venham a obter prévia avaliação favorável da CAPES, conforme previsto na legislação atualmente em vigor.*
7. *A segunda consistia na obtenção de manifestação favorável da CAPES no sentido da validação (expedição de diplomas com validade nacional) dos estudos concluídos ou que vierem a concluir os alunos vinculados aos dois programas de mestrado supracitados.*
8. *A pretensão descrita no item anterior – reconhecimento da validade de estudos proporcionados na forma da legislação pertinente – não mereceu, contudo, a acolhida, em caráter definitivo, do presidente*

da CAPES, que decidiu pelo indeferimento do pleito estribado em parecer de sua douta Procuradoria Jurídica, conforme comprovam documentos constantes do processo.

9. *Esgotados os trâmites possíveis junto à agência avaliadora, a instituição interessada vem requerer, junto à Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que seja reconhecido o direito das Faculdades Integradas Católica de Palmas de expedir diplomas com validade nacional no tocante aos seus cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e de mestrado em Educação.*
10. *Os elementos de informação, todos documentalmente comprovados, que instituem o presente requerimento permitem inferir que:*
 - a) *nenhum deslize foi cometido pela instituição de educação superior, que o requerente mantém, quanto aos cursos de mestrado objeto do pleito;*
 - b) *a situação relatada não se amolda aos atuais procedimentos adotados pela CAPES, aos quais o requerente tem se submetido, quanto à continuidade da oferta de cursos de mestrado, tanto que, no caso específico, sustou novas matrículas em 2000.*

O documento nº 078367.2003-90, aberto pelo Ofício CEPEA nº 32/2003, de 25 de setembro do mesmo ano, deu origem ao Processo nº 23038.007394/2004-37, conforme fl. 188 e cita ter apresentado três anexos, a saber:

- a) Anexo I, fls. 29 a 42: inclui cópia de atos em que constam decisões da CAPES, formalizadas em resposta à solicitação de validade nacional dos dois cursos de mestrado realizados por alunos que os tenham concluído com êxito;
- b) Anexo II, fls 43 a 67: traz comprovação de que os cursos foram criados com base na legislação vigente;
- c) Anexo III, fls. 68 a 186: relação nominal dos cursistas, constando os dados relativos ao percurso dos alunos dos dois cursos.

Entre as fls. 188 e 192, tem-se a cópia do comprovante de distribuição dos autos ao ilustre conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello. Pelo termo de juntada, anexa-se ao processo que origina o tratamento da matéria: o termo de juntada (1º/9/2004) e o Parecer CNE/CES nº 221/2004, de 4/8/2004. Este processo recebe novo termo de juntada (fls. 192 a 197), identificado como documentação complementar referente ao Processo nº 23001.000169/2004-97, de interesse das Faculdades Católica Integradas de Palmas, em que as estudantes Delair de F. R. Scolari, Marta B. dos S. Dall'Igna, Aline Strapasson e Joce Mari Melo Giotto teriam formalizado informações/denúncia contra a Instituição, a coordenação, os professores e muitos dos alunos do curso, em documento destituído da identificação de local e data de expedição.

Por meio do Ofício GR nº 49/2005, de 6 de junho de 2005, a Reitora do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, Palmas, prestou esclarecimentos sobre a denúncia que teria sido formalizada pelas cursistas retroespecificadas, ao qual anexa os seguintes documentos:

- a) exposição de motivos para, em seguida, requerer, liminarmente, a este Conselho que a denúncia a que nos referimos seja arquivada, por ter sido

caracterizada como falsa, razão por que teria sido instaurado inquérito policial, para tratamento da matéria;

- b) declarações emitidas pelas “denunciantes”, Delcir de Fantina Rovani Scolari, Marta Beatriz dos Santos Dall’Inga, Aline Miranda Strapasson e Joce Mary Melo Giotto, acompanhadas de um documento denominado *Instrumento de Coleta de Informações – Egressos – jan./2005*, ambos comprovando que a assinatura efetuada por elas no documento de fls. 195 a 197 é falsa.

Pelo exposto, nota-se que, pelos Pareceres PJR/JT/001, de 9/1/2003, e PJR/JT/061, de 26/12/2002, respectivamente, o Procurador-Geral Federal emitiu pronunciamento desfavorável ao pleito, cuja pretensão da parte requerente era, para o primeiro caso, a de que o curso de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas fosse enquadrado como “Curso Novo”, nos termos da Portaria CAPES n^o 84, de 22/12/94; para o segundo caso, que se aplicasse ao curso de Mestrado em Educação igual tratamento. A conclusão a que o parecerista chegou foi a de que: *o pedido não reúne condições de acolhimento, sem uma substancial modificação das normas em vigor*. O mesmo Órgão pronuncia-se (Informação PF-CAPES/JT/048, de 6/5/2004) quanto ao requerimento de convalidação de diplomas de mestrado em Educação e em Ciências Sociais Aplicadas, apresentado pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, mantenedor das Faculdades Integradas Católicas de Palmas – FACIPAL (transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná), assim definindo-se: *o caminho natural (...) seria o aproveitamento dos créditos em cursos reconhecidos, se assim entender a Câmara de Educação Superior* (fls. 186 destes autos). Estes são três pronunciamentos em desfavor do presente pleito, que se complementam e colaboram com o embasamento contemplado pelo já citado Parecer CNE/CES n^o 221/2004, relativo ao Processo n^o 23038.007394/2004-37, em que a Instituição solicitara reconhecimento da validade nacional dos estudos realizados pelos alunos que concluíram ou estão concluindo cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação, cujo voto indefere o pleito, sob os argumentos: a) *a situação relatada não se amolda aos atuais procedimentos adotados pela CAPES*; b) *não se pode confundir a iniciativa de boa-fé da instituição, inclusive com respeito às normas originárias do CFE, com a avaliação da qualidade dos cursos pela CAPES, que em nenhum momento certificou aqueles de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação promovidos pelo CPEA*. Este foi o voto que provocou a matéria objeto destes autos. Em virtude de tais manifestações há que se ponderar:

- a) o enquadramento de tais cursos como “Cursos Novos”, não encontra abrigo na Portaria CAPES n^o 84, de 22/12/94;
- b) o pedido de reconhecimento dos cursos de mestrado em referência não reúne condições de acolhimento, sem uma substancial modificação das normas em vigor;
- c) a convalidação de diplomas pleiteada mereceu sugestão que fora indeferida pela CAPES e pela Câmara de Educação Superior – CNE, embora o Procurador-Geral, José Tavares dos Santos, conforme se pode reler pela citação contida às fl. 2 deste Parecer, tenha indicado o aproveitamento dos créditos em cursos reconhecidos, condicionando tal medida ao pronunciamento da Câmara de Educação Superior – CNE e, como já se demonstrou, a Câmara não encontrou elementos suficientes para deferir o presente pleito.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, do que dispõe a legislação em vigor e considerando a inexistência de fato novo que contrarie a fundamentação tecida nos pronunciamentos que a este antecederam, somos favoráveis à ratificação do voto contido no Parecer CNE/CES n^o 221/2004, da lavra do conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, relator do Processo n^o 23038.007394/2004-37, aprovado por unanimidade pela Câmara de Educação Superior, em 4/8/2004, não se concedendo validade nacional, em caráter especial e para fins acadêmicos, dos diplomas que as Faculdades Integradas Católicas de Palmas, transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, expediram, em consequência dos estudos realizados pelos alunos matriculados em seus cursos de Mestrado em Ciências Sociais e Aplicadas – concentração em Administração, Economia e Contabilidade; Mestrado em Educação – concentração em Educação e Ensino de Professores, Educação Física e Saúde, Educação Matemática, Educação e Linguagem.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2005.

Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro – Relatora

• **Pedido de Vistas do conselheiro Kuno Paulo Rhoden**

1. Histórico

Na Sessão Plenária do Conselho Nacional de Educação, realizada no dia 13 de setembro de 2005, o Sr. Presidente do Colegiado, Dr. Roberto Cláudio Frota Bezerra, comunicou a ausência justificada da Sra. Conselheira Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica: Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, Relatora de Vistas do Parecer n^o 221/2004, da lavra do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, 1^o relator do Processo n^o 23038.007394/2004-37.

Ato contínuo, o Sr. Presidente explicitou aos membros do Colegiado, reunidos em sessão plenária, que, em cumprimento ao preceito regimental, impunha-se a leitura do Parecer, exarado pela Conselheira Relatora, e o mesmo seria prolatado, por ele próprio.

Dadas as explicações e após sucinto relato sobre o conteúdo do Parecer composto pela Sra. Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, foi concedida a palavra livre aos membros do Plenário e, para não delongar a discussão em relação ao parecer mencionado, solicitei vistas ao Processo n^o 23038.007394/2004-97, o que foi concedido pela Presidência, para um período de 60 dias, prazo regimental para a apresentação de Parecer de vistas.

2 – Documentação diversa utilizada como material de apoio na elaboração do presente Parecer

A relação do material de apoio utilizado para a elaboração do presente parecer foi solicitado por este Relator, confrontando-o, sistematicamente, com o disposto nos Processos n^{os} 23001.000169/2004-97 e 23038.007394/2004-37, respectivos pareceres, da lavra do eminente conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, a saber, Parecer CNE/CES n^o 221/2004, que trata do “reconhecimento da validade nacional dos estudos realizados pelos alunos que concluíram ou estão para concluir cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação”, e do Parecer elaborado pela conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, parecer prolatado pelo Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação, em substituição à Conselheira Relatora, ausente à sessão por razões plenamente justificadas.

No estudo de toda a matéria, especialmente, na elaboração do presente parecer, foi utilizada, concomitantemente, com os Pareceres, acima mencionados, a relação documental, abaixo mencionada:

- a) Cópias de Processos de validação de Diplomas.
- b) Pareceres de casos similares ao de Palmas/PR.
- c) Tópicos de Discussão sobre os Mestrados.
- d) Documentos de institucionalização dos Mestrados.
- e) Apontamentos sobre a Expansão dos Programas de Mestrado da UNIC.
- f) Relato da situação da Pós-graduação “Stricto Sensu”.
- g) Avaliação de Egressos relativa aos Programas de Mestrado.
- h) Parecer Jurídico – UNIC sobre o Recurso enviado ao CNE.
- i) Resolução nº 5/83 CFE que fundamentou os programas de Mestrado UNIC.
- j) Estrutura Curricular dos Programas de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação.

3 – Citação de pareceres similares ao do CPEA-Palmas e de validação de diplomas

a) Parecer CNE/CES nº 221/2004, da lavra do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, da Comissão de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que ao prolatar sua manifestação (Parecer) em relação aos Cursos de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas – concentração em Recursos Humanos, Economia e Contabilidade; Mestrado em Educação – concentração em Educação e Ensino de Professores, Educação Física e Saúde, Educação Matemática, Educação e Linguagem, manifestou-se com voto contrário à solicitação, negando a petição.

b) Com a análise pormenorizada da exposição, em forma de Parecer do Eminentíssimo Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, aliás, e a bem da verdade, minuciosamente elaborado, depara-se, contudo, com um equívoco lógico, pelo qual se extrai de duas premissas plenamente positivas, uma conclusão negativa, o que constitui grave erro lógico e filosófico, porquanto, de premissas positivas não podem ser extraídas conclusões negativas. Transcrevo, para conhecimento, dois itens da conclusão do Relatório do Conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, Parecer, em tudo o mais, muito bem composto.

“1.11 Os elementos de informação, todos documentalmente comprovados, que instruem o presente requerimento, permitem inferir que:

1) “nenhum deslize foi cometido pela instituição de educação superior, que o requerente mantém, quanto aos cursos de mestrado objeto do pleito.”

2) “A situação relatada não se amolda aos atuais procedimentos adotados pela CAPES aos quais o requerente tem se submetido, quanto à continuidade da oferta de cursos de mestrado, tanto que, no caso específico, sustou novas matrículas, em 2000”.

c) Em dedução, absolutamente lógica, não haveria como negar, “in totum” o pleito da requerente, tal como propôs o Eminentíssimo Relator. O mínimo que haveria de ser resguardado é o que tange ao aproveitamento dos estudos realizados pelos discentes, concedendo-lhes os correspondentes diplomas, com validade nacional.

d) Como reforço desta posição, cito duas passagens constantes dos Pareceres CNE/CES n^{os} 118/99 e 1.344/2001 da lavra do então Presidente do Conselho Nacional de Educação, Cons. Dr. José Carlos Almeida da Silva, ao relatar idêntica situação ocorrida com a Universidade Santa Úrsula, do Estado do Rio de Janeiro:

Conseqüentemente, o funcionamento dos cursos de pós-graduação guarda estreita responsabilização do Poder Público, também, não se podendo, simplesmente, dizer que os diplomas podem ser registrados ou não ou que os seus titulares a eles não fazem jus por alguma restrição, nos aspectos avaliativos, feita pelo órgão competente, se não foi adotada, tempestivamente, qualquer medida que obstasse a continuidade de seu funcionamento. De qualquer modo, remanesce o direito do consumidor em relação aos serviços legalmente prestados pela Instituição supervisionada oficialmente pelo poder público.

Convém salientar que os administrados não podem ser penalizados por ato omissivo (“in vigilando”) do Poder Público, uma vez que, como se enfocou anteriormente; mas convém frisar, nos termos do art. 209, inciso II, combinado com o art. 206, inciso VII, ambos da Constituição Federal, a avaliação de qualidade é ato de controle do Poder Público. Se este não avaliou o curso ou se, avaliando-o, manteve-o em funcionamento inobstante o regramento contido no art. 46 e seu § 1^o da Lei 9.394/96, na forma também dos Decretos Regulamentares 2.207/97 e 3.860, de 9/7/2001, certamente que responde pelo resultado e, conseqüentemente, os diplomas devem ser registrados, para que os seus titulares não sejam punidos por situação a que não deram causa. (Transcrição dos Pareceres supramencionados.)

e) Na análise de toda a trajetória do(s) curso(s) em causa, constata-se que a CAPES acompanhou sistematicamente o curso em questão, durante todo o tempo em que os mesmos foram oferecidos e ministrados.

4 – Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”

a) Histórico desde o seu início até ao ano de 2000

Desde o início da implantação deste curso (Mestrado em Ciências Sociais, etc.) pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos” – CPEA, não constam intervenções diretamente impeditivas do seu funcionamento, procedentes da autoridade competente. Houve, ao contrário, sistemática verificação do seu desenvolvimento, até ao momento em que a Instituição, por sua iniciativa e decisão, sustou a continuidade dos cursos e não mais efetivou novas matrículas, por decisão tomada pela Instituição ao final do ano de 1999.

b) O objetivo específico, com o ingresso no CNE, do Proc. n^o 23001.000169/ 2004-37

O Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, ao ingressar com o presente Processo n^o 23001.000169/2004-37, em data de 10/9/2004, teve como objetivo fundamental e, a rigor, exclusivo, caracterizar as razões pelas quais solicita o direito de conferir a todos os alunos que, até o final do ano de 1999, concluíram com aproveitamento todas as disciplinas, e demais atividades correlatas, dos respectivos cursos, conferindo-lhes os respectivos Diplomas com validade nacional.

Uma vez suspensas quaisquer novas matrículas, a partir do final do ano de 1999 já não se trata mais da continuidade dos cursos como tais, mas o de conferir, aos alunos que concluíram com pleno proveito os respectivos cursos, o diploma que lhes cabe de “pleno jure”. É esta a permissão que o Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos” objetiva e solicita.

Quanto aos alunos que não concluíram o respectivo curso, a Instituição objetiva conceder um certificado correspondente às disciplinas cursadas, para efeito de continuidade de estudos e/ou aproveitamento em outra(s) atividade(s) escolares nas quais estes conhecimentos possam ser validamente aproveitados.

c) Postura do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, diante da inviabilidade de continuidade dos Cursos, anteriormente implantados

O Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, além de não oferecer qualquer ato de rebeldia ou de não cumprimento de determinações cominantes, por parte da autoridade pública, CAPES, MEC, recomendando a negativa de continuidade das atividades escolares, a partir do ano de 2000, continuou a oferecer as atividades escolares, exclusivamente para aqueles alunos, até então matriculados, sem, entretanto, conferir-lhes documentação de conclusão de curso. Ao contrário e em tudo o mais, submeteu-se às orientações recebidas e próprias à continuidade das atividades escolares, anteriormente existentes.

5 – Portaria MEC n^o 1.646, de 30 de junho de 2003

Esse documento, editado pelo então Ministro de Estado da Educação, Cristovam Buarque, é trazido ao conhecimento deste Plenário do CNE, pela similitude que guarda com a situação das Faculdades Integradas Católicas de Palmas/PR – Centro Pastoral Educacional e Assistencial “Dom Carlos” CPEA/PR, ao qual é aplicável, plenamente.

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos n^o 1.845, de 28 de março de 1996, e n^o 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto n^o 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n^o 84/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n^o 23001.000190/2003-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1^o Reconhecer, para fins de emissão de registro de diploma dos alunos que concluíram o curso de pós-graduação stricto sensu, mestrado em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Santa Úrsula, mantida pela Associação Universitária Santa Úrsula, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Em vista do que acima está inscrito, é imperioso retomar a assertiva de que a sistemática verificação, pelos órgãos públicos da Educação, não estabeleceu vedação à sua continuidade, para os alunos matriculados, antes do início do ano de 2000, e que sustasse formal e imperativamente a continuidade dessas atividades escolares do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos” (Nota: Idêntico fato ocorreu em diversas outras instituições de ensino superior e que mantinham, na oportunidade, esta forma de Mestrados).

Tal como o concedido à Universidade Santa Úrsula, foi permitido oficialmente o direito de reconhecer para fins de emissão de registro de diplomas aos alunos que concluíram o curso de pós-graduação *stricto sensu*, bem como, de outros cursos similares ou idênticos.

6 – Estudo de pareceres de casos similares de validação de diplomas (a título de exemplo).

6.1 – Do Processo n^o 23000.007299/2003-80

Trata-se do Processo encaminhado pelo Reitor do Centro Universitário Ibero Americano – UNIBERO, com o qual aquela Reitoria solicita o reconhecimento dos cursos oferecidos, unicamente para fins de registro de diplomas dos alunos indicados na relação que acompanhava o aludido ofício dos cursos de Mestrado ofertados pela UNIBERO, no período de 1998 a 2001, inclusive.

Após amplo relatório, o Coordenador-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior – SESu/MEC, Prof. Elias Carlos Seleme Dora, define:

Orienta-se no sentido do encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação sugerindo o reconhecimento, unicamente para fins de registro dos diplomas dos alunos constantes das relações indicadas pela IES dos cursos de pós-graduação “stricto sensu”, na modalidade de Mestrado, ministrados pelo Centro Universitário Ibero Americano UNIBERO, que não obtiveram avaliação satisfatória. (Brasília, 30 de julho de 2003).

6.2 – Decisões similares à anterior (n^o 2.1), inclusos no Processo em estudo.

Fazemos referência a uma série de Processos submetidos ao exame do Conselho Nacional de Educação, como à CAPES, nos quais, a consideração final, em todos os casos examinados, para os efeitos de reconhecimento, no presente parecer de vistas, veda ou não recomenda a continuidade desses cursos de mestrado.

Nos mesmos processos, entretanto, opina-se “in fine”, para todos eles, de uma ou de outra forma, favoravelmente ao reconhecimento do curso, para os exclusivos efeitos de emissão e registro dos diplomas de pós-graduação para os pós-graduados relacionados, nominalmente, nos respectivos Processos.

Fazemos menção especial ao Processo n^o 23001.000190/2002-21, (Neste Parecer, acima já transcrito), da lavra do Eminentíssimo Conselheiro e Ex-Presidente do Conselho Nacional de Educação Dr. José Carlos Almeida da Silva, que ao concluir o seu voto, aprovado por unanimidade dos membros da Câmara de Educação superior, aos 9 de abril de 2003, assim definiu: (Cf. 1.2 –d)

Diante do exposto, voto no sentido de que a consulta formulada pela Universidade Santa Úrsula seja respondida nos termos deste Parecer, mantendo-se o entendimento a respeito, expresso nos votos dos Pareceres CNE/CES n^o 118/99 e 1.344/2001, favoravelmente ao reconhecimento do curso para efeito de emissão e registro dos diplomas de pós-graduação obtidos no curso de mestrado em Educação Matemática, naquela Universidade, exclusivamente, para os pós-graduados relacionados nominalmente no Processo n^o 23001.000190/2002-21.

7. Considerações Finais

Considerados os aspectos relevantes de toda a questão, envolvendo a Instituição recorrente: Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, julgo ser de “pleno jure” conferir interpretação normativa e sistemática ao conjunto de todos os aspectos nele

explicitados e relevantes, uma vez que é notória a existência de erro de fato na avaliação do procedimento do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, de Palmas/PR.

De idêntica forma, em relação aos alunos que por efeito da negativa de concessão do justo documento, diploma ou certificado, pela conclusão de estudos, total ou parcialmente realizados, é inegável a existência de erro de direito porque a eles (os alunos) cabe o legítimo direito ao título correspondente a todos os estudos, efetivamente concluídos, com pleno proveito.

7.1. Em Síntese:

7.1.1 – Por todo o exposto, é líquido e certo o direito dos alunos que estejam relacionados em lista específica no respectivo processo, junto ao Conselho Nacional de Educação, e que comprovadamente tenham concluído os seus cursos, com pleno proveito, até ao final do ano de 2000, que lhes seja concedido pela Instituição: Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, de Palmas/PR, o respectivo DIPLOMA, com validade nacional.

7.1.2 – Com idêntica tomada de posição, cabe ao Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, de Palmas/PR, conferir aos alunos, relacionados em listagem específica, juntada ao presente processo, neste Conselho Nacional de Educação, e que concluíram apenas parte dos cursos nos quais estavam matriculados, e que comprovem real aproveitamento de seus estudos, até ao final do ano de 2000, CERTIFICADOS com validade nacional para a continuidade de estudos, em cursos idênticos ou similares aos que cursavam, com o suficiente aproveitamento de estudos, efetivamente realizados e comprovados.

• Voto

Voto no sentido de que se conceda o solicitado no recurso impetrado pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, da cidade de Palmas, no Estado do Paraná, conforme o disposto nas considerações finais, deste parecer, sob as letras 7.1.1 e 7.1.2, imediatamente acima, sob o título: “Em Síntese”.

Brasília (DF), 14 de março de 2006.

Conselheiro Kuno Paulo Rhoden

• Pedido de Vistas do conselheiro Edson de Oliveira Nunes

Solicitei vistas ao Parecer em tela, por considerar que é imprescindível reforçar os argumentos do pedido de vistas do ilustre conselheiro Kuno Paulo Rhoden, quanto à necessidade de rever o voto da conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro que ratifica a decisão contida no Parecer CNE/CES nº 221/2004, do conselheiro Alex Bolonha Fiúza de Mello, neste, indeferindo o *reconhecimento da validade nacional dos estudos realizados pelos alunos que concluíram ou estão para concluir cursos de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação do Centro pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Bosco”*.

Acrescente-se aos argumentos acima, o fato de ter sido enviado a este Relator, na qualidade de presidente da CES, documento protocolado sob o nº 0016337/2006-32, em 28 de

março de 2006, com o objetivo de corrigir equívocos quanto às datas de implementação dos Programas daquela Instituição.

No que se refere aos Programas em questão, consta dessa documentação que, *no final de 1999, um grupo de alunos passou pelos critérios e provas de seleção. Matriculados estes, iniciaram efetivamente os seus estudos de pós-graduação stricto sensu em 2000.* Porém, a alteração na data de ingresso de um grupo de alunos para o ano de 2000 não implica a necessidade de modificação na fundamentação legal, pois todos são tratados à luz dos mesmos dispositivos suscitados no corpo deste Parecer, em especial aqueles citados pelo conselheiro Kuno Paulo Rhoden.

Por esses motivos, endosso todos os termos formulados, com robusta base legal e muita propriedade, no pedido de vistas do ilustre conselheiro Kuno Paulo Rhoden. Contudo, objetivando fortalecer a garantia ao alunado em questão, esclareço que o caso em análise é tratado sob dois enfoques: aqueles atos emanados pelo MEC revestem-se como “**reconhecimento exclusivo para fins de emissão e registro de diplomas**” daquele alunado específico. De outro modo, no âmbito deste Colegiado, a forma adotada é a “**convalidação**” dos estudos realizados nos referidos Programas. Ressalvamos que ambas as formas encontradas constituem meios aos mesmos fins, ou seja, dar garantias à validade dos títulos dos alunos.

A convalidação, de forma mais abrangente, aplica-se com maior segurança diante da oferta em caráter regular pela Instituição, que atendeu a todas as formalidades na implementação dos Programas, à época, embasados pela Resolução CFE n^o 5/1983, bem como pela Portaria CAPES n^o 84/1994 (revogada pela Portaria n^o 1.418/1998) e demais normas correlatas.

Com objetivo de sistematizar os argumentos do presente Pedido de Vistas, optamos por estruturá-lo em quatro etapas: a primeira diz respeito a uma breve situação da matéria ora analisada e à base legal que a sustenta; a segunda trata da regulação de Curso Novo; a terceira se reporta às manifestações deste Colegiado; e na quarta, relacionam-se os atos editados pelo MEC e CNE para “convalidação dos estudos”/“reconhecimento para fins de emissão e registro de diplomas”.

Não obstante a regularidade na oferta em conformidade com a legislação vigente à época, especialmente a mencionada acima, verifica-se que é do entendimento da Procuradoria da CAPES, por meio dos Pareceres PJR/JT/001, de 9/1/2003, e PJR/JT/061, de 26/12/2002, que a caracterização dos Programas na condição de “CN” não encontraria abrigo legal nesses instrumentos, entendimento este adotado no Parecer da Conselheira-Relatora, às fls. 4, alínea “a”, do presente.

Importa o registro de que o enquadramento na condição de “Curso Novo” não se esgota à luz dos instrumentos legais suscitados por aquela Procuradoria, devendo ser interpretada como um atributo natural dos Programas, em especial, daqueles implementados na transitoriedade dos conceitos avaliativos.

Apresentados esses argumentos iniciais, relacionaremos, a seguir, a base para o enquadramento de um “Curso Novo”.

Essa classificação nasceu à época do CFE, por meio da Resolução CFE n^o 5/1983, que disciplinava a validade dos títulos obtidos nos Programas de Pós-Graduação da seguinte forma:

Art. 5^o O pedido de credenciamento, encaminhado ao Presidente do CFE pela instituição interessada, somente será examinado quando houver sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso,

§ 1^o Os alunos admitidos durante este período experimental deverão ser formalmente informados de que a validade nacional de seus diplomas estará

condicionada ao credenciamento do curso pelo CFE nos termos desta Resolução.
(grifo nosso)

De forma mais específica, o assunto foi disciplinado cerca de uma década depois, mediante a Portaria CAPES n^o 84/1994, que assim tratou os “**Cursos Novos**”:

Art. 3^o Os resultados da avaliação são sintetizados através dos conceitos: "A", "B", "C", "D" e "E", os quais expressam, em ordem decrescente, a qualidade de cada curso.

*§ 1^o **Não será atribuído** conceito ao curso que for declarado em uma das seguintes situações:*

*a) **NOVO – CN***

b) EM REESTRUTURAÇÃO – CR; e

c) SEM AVALIAÇÃO – SA.

§ 2^o O ingresso do curso no sistema de avaliação fica condicionado à recomendação fundada em pareceres de especialista, sendo-lhe declarada a situação "CN" na primeira avaliação.

§ 3^o Serão considerados como “SA” os cursos que não remetam à CAPES os dados aludidos no art. 2^o desta Portaria. (grifo nosso).

Assim, um programa iniciado sob a forma de **Período Experimental**, nos termos da Resolução CFE supracitada, condicionava à CAPES classificá-lo como “Curso Novo”. Decorre desse raciocínio que todos os Programas implementados até a edição da Resolução CNE/CES n^o 1/2001 são passíveis de classificação como “CN”, haja vista que foi neste momento que se deu a revogação da Resolução CFE. No entanto, há que se esclarecer uma peculiaridade do chamado “Período Experimental”. Quando um Programa era iniciado anteriormente à Portaria MEC n^o 2.264/1997, diz-se que o referido período era **bienal**, isso porque a CAPES exigia que fossem decorridos dois anos para que a Instituição provocasse uma avaliação desse Órgão. Por outro lado, Programas iniciados após essa Portaria estenderiam seu Período Experimental para **triênio**, tendo em vista que a CAPES somente os avalia [e esta é a regra que ora vige] após três anos do seu início.

Art. 2^o

§ 1^o Denominar-se-á “curso novo” aquele integrado ao sistema de avaliação da CAPES há menos de três anos.

Art. 1^o Os cursos de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programas de mestrado e doutorado, são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução CFE 5/83, as Resoluções CNE/CES 2/96, 1/97 e 3/99 e demais disposições em contrário.

Sob os preceitos da referida Portaria, a **regra de concomitância** entre “Período Experimental” e “Curso Novo” está adequada aos Programas integrados ao sistema avaliativo da CAPES, seja bienalmente, seja trienalmente, respectivamente, antes e depois da edição da Portaria MEC n^o 2.264/1997. Nesses mesmos termos, os Programas da Instituição, iniciados, respectivamente, em 1996 e 1998, encontram abrigo legal.

Do enquadramento ou não, na condição de “CN”, decorria a manifestação da CAPES, que recomenda/não recomenda os Programas. Essa situação vem gerando inúmeras demandas à CES, razão pela qual pretendemos formular posicionamento de forma que sejam evidenciadas as condições sob as quais esta Câmara considera possível a regra de concomitância supramencionada, para fins de sua deliberação à convalidação dos estudos realizados e validade nacional dos títulos. Para este pleito, verificaremos, na seqüência e em capítulo próprio, os instrumentos mais significativos editados pelo MEC, CAPES e CNE.

Nesse viés normativo, pretendemos destacar dois pontos principais que constituem a matriz de toda a discussão: **(i)** a evidência de que o objeto tutelado pelo aparato normativo é o **Programa ofertado pela Instituição**, para efeitos de convalidação pelo CNE; **(ii)** o marco legal considerado pelo CNE para que seja assegurada a convalidação, qual seja: **o ingresso do aluno no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES n^o 1/2001**. Nesse sentido, sob qualquer das óticas, a conduta deste Colegiado tem sido a garantia ao alunado.

- A Regulação dos Cursos Novos

No âmbito do MEC, identifica-se como norma referente aos critérios avaliativos para esse nível de ensino a Portaria MEC n^o 1.092/1996, que atribuiu *competência à CAPES para elaborar relatórios com vistas ao reconhecimento dos cursos de mestrado e doutorado*. Pelos termos dessa norma, especialmente o art. 3^o, abaixo destacado, é razoável a percepção de que as avaliações da CAPES tinham o objetivo de instruir a análise ao mérito do CNE, conforme se observa:

Art. 3^o A deliberação da Câmara de Educação Superior sobre os relatórios será encaminhada à CAPES para as providências relativas à homologação pelo Ministro de Estado.

O dispositivo acima foi complementado por um parágrafo único que já previa a hipótese de Diligência, de forma a sanar deficiências identificadas na avaliação, momento no qual a CAPES deveria tomar as providências cabíveis. Fica demonstrado, nesses termos, que a etapa avaliativa daquele órgão revestia-se de natureza diagnóstica e instrumental à deliberação do CNE, instância apta à análise de mérito para convalidação dos atos praticados. É o que se extrai tanto do *caput* do artigo supramencionado, quanto de seu parágrafo único abaixo:

Parágrafo único. Na hipótese de diligência, os casos específicos serão apontados à CAPES para as providências cabíveis. (grifo nosso)

Por sua vez, os Programas enquadrados dentro do Período Experimental receberam conceituação definitiva mediante a **Portaria n^o MEC n^o 2.264/1997**, [*definir os requisitos para a validade nacional dos títulos de pós-graduação stricto sensu*] ora vigente:

Art. 2^o A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1^o e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior.

§ 1^o Denominar-se-á "curso novo" aquele integrado ao sistema de avaliação da CAPES há menos de três anos. (grifo nosso)

Se a questão se esgotasse à luz da norma em tela, de fato, não se vislumbrariam dificuldades aos Programas ora analisados. Posterior a esse instrumento legal, a CAPES editou a Portaria n^o 29/1998, que **define a sistemática de avaliação de cursos novos**, no âmbito da pós-graduação stricto sensu, para os fins previstos na Portaria Ministerial n^o 2.264, de 19 de dezembro de 1997. Sob os termos dessa norma, à época editada, a CAPES passou a conceituar os Programas enquadrados como “CN”:

*Art. 1^o Os projetos de implantação de **novos cursos** de pós-graduação stricto sensu serão recebidos pela Diretoria de Avaliação da **CAPES** nos meses de março e agosto de cada ano e, após consolidados por área de conhecimento, submetidos à apreciação por comissão de assessores científicos, presidida pelo coordenador da área respectiva.*

§ 1^o A comissão poderá requisitar informações complementares, julgadas pertinentes à análise.

*§ 2^o O relatório de exame procedido será concluído com o pronunciamento favorável ou não à implantação do curso, **expresso pela recomendação de um conceito**, dentre os adotados pelo sistema de avaliação da CAPES. (grifo nosso)*

De forma complementar à Portaria MEC n^o 2.264/1997, no mesmo ano foi elaborada a Portaria MEC n^o 1.418/98 em função da *necessidade de aprimorar a classificação dos cursos de mestrado e doutorado, segundo o padrão de qualidade que possuem*. Esse instrumento trouxe a escala numérica para efeitos de avaliação dos Programas de Mestrado e Doutorado, nos termos que se observa:

Art. 2^o A qualidade dos programas de pós-graduação stricto sensu, aferida pela avaliação será expressa através dos conceitos, em números inteiros e em ordem crescente, do "1" ao "7".

[...]

Art. 4^o Os títulos de Doutor e Mestre conferidos pelos cursos conceituados como "7", "6", "5", "4" ou "3" gozarão de validade nacional para todos os efeitos legais.

*Parágrafo único. **Gozarão também da validade** definida neste artigo os títulos expedidos por **cursos recomendados** no âmbito do sistema de avaliação da CAPES até a edição desta Portaria. (grifo nosso)*

À título de exemplificação, destaque-se que, até 1995, os cursos de pós-graduação eram avaliados pela CAPES de acordo com o seu nível (Mestrado e Doutorado) e recebiam conceitos variando de A (cursos excelente) até E (curso fraco). Os cursos novos ou sem avaliação recebiam as seguintes indicações: **SC** (sem conceito) = **Curso Novo**, em implantação ou em reestruturação; **CN** = curso novo; **CR** = curso em reestruturação; **SA** = cursos sem avaliação por falta de dados, tudo com base na Portaria CAPES n^o 84/1994, abaixo transcrita:

Art. 3^o Os resultados da avaliação são sintetizados através dos conceitos "A", "B", "C", "D" e "E", os quais expressam, em ordem decrescente, a qualidade de cada curso.

*§ 1^o **Não será atribuído conceito ao curso que for declarado em uma das seguintes situações:***

a) NOVO – CN;

- b) EM REESTRUTURAÇÃO – CR; e
- c) SEM AVALIAÇÃO – SA. (grifo nosso)

No entanto, os Programas avaliados a partir do biênio 1996/1997, já sob as determinações da Portaria n^o 1.418/1998, mesmo no “Período Experimental”, foram conceituados entre “1” e “2”, em atenção ao que dispunha a Portaria CAPES n^o 29/1998, também citada acima. Por essa razão, não foram abrangidos pela garantia do art. 4^o, da Portaria n^o 1.418/1998, já que somente estes, quando obtinham conceitos entre 3 e 7, eram reconhecidos.

Por oportuno, traremos ao presente os argumentos do Parecer PJR/JT/025, 24/6/2002, da lavra do ilustre Procurador-Geral José Tavares dos Santos, que formulou entendimento, à época, acatado pelo Presidente da CAPES, sobre a situação destes Programas:

[...] para disciplinar a atribuição de conceitos aos cursos o Presidente da Fundação editou a Portaria n^o 84, de 22/12/94, publicada no Boletim de Serviço de 31/1/95. A norma, hoje revogada, viria oferecer condições para que se atenuasse a insegurança causada pelo artigo 5^o da Resolução de 1983 ao sugerir que o risco da eventual falta de qualidade do curso seria solidariamente cominado aos alunos do período experimental, reduzindo a responsabilidade da instituição promotora.

[...]

18. *Sob os auspícios dessa norma, a condição de curso novo era, portanto, similar à do curso em período experimental, da Resolução n^o 5, de 1983, pois, submetido à acompanhamento dos órgãos oficiais, mas, sem ostentar conceito indicador da qualidade.*

19. *Quando a Portaria MEC n^o 2.264, de 19/12/97, ratificou os atos praticados pela CAPES durante a vigência da delegação de competência, ampliou para triênio a periodicidade das avaliações ordinárias e explicitou que curso novo seria todo aquele com menos de três anos de ingresso no sistema de avaliação da CAPES (art. 2^o, § 1^o). Alargava-se o prazo antes chamado experimental.*

20. *Na vigência da última norma mencionada, foram protocolados os projetos dos cursos da UNOPAR, que então deveriam ser enquadrados como CN – cursos novos no triênio 1998/2000, não fosse a publicação da Portaria CAPES n^o 29, de 20/4/98, que somente ocorreu em 11/5/98, e que instituiu a avaliação de cursos novos, com atribuição de conceitos, a serem divulgados no semestre em que fossem protocolados os projetos. Foi um passo largo para a eliminação do período experimental, ou da classificação “CN” que viria a desaparecer quando modificados os conceitos atribuíveis.*

21. *A mudança de critérios, com a introdução de conceitos expressos em números inteiros do 1 ao 7, somente ocorreu em 24/12/98, com a publicação da Portaria MEC n^o 1.418, do dia anterior, que garantiu validade nacional aos diplomas expedidos pelos programas que obtivessem conceito 3 ou superior.*

[...]

22. *É relevante observar que a Portaria MEC n^o 132, de 2/2/99, conferiu validade aos diplomas outorgados pelos cursos classificados como “CN” e que não obtiveram conceito satisfatório na primeira avaliação que utilizou os conceitos numéricos (1996/1997), como expressa o artigo adiante transcrito, o que, pensamos, configura uma mudança de postura que parece não foi assimilada pelo sistema e pela CAPES, em particular. Exterminou-se a condição de risco que envolvia o período experimental e garantiu-se a validade nacional aos estudos*

realizados sob acompanhamento do Poder Público, porque é inescandível a presunção de regularidade e qualidade que a situação inspira:

[...]

24. *Examinado esse ponto, temos que indagar se a publicação da Portaria [Portaria n^o 29/1998, acrescentamos] divulgando critérios de atribuição de conceitos aos cursos novos seria aplicável aos dois cursos da UNOPAR, que, cautelosamente, interrompeu as matrículas, mesmo antes de uma manifestação negativa por parte do MEC. **Parece que não por dois motivos: primeiro**, deve-se atentar para o fato que os cursos foram visitados em fevereiro e o protocolamento oficial dos projetos se deu em março de 1998, mais de um mês antes da vigência da Portaria; e, **segundo**, somente em 2001, com a publicação da Resolução CNE/CES n^o 1, de 3/4/2001, passou a ser exigida a “autorização” prévia para o funcionamento dos programas de mestrado e doutorado e, ainda assim, não se aplica tal exigência às Universidades, em reconhecimento à autonomia didático-científica que engloba a prerrogativa de criar cursos, e, em consequência, possuem prazo de doze meses para a comunicação oficial e deflagrar a avaliação.*

[Em que pese a situação ora analisada, e aproveitando os comentários feitos pelo Procurador no parágrafo acima, há que se registrar que os Programas da Instituição tiveram acompanhamentos da CAPES, iniciados em data anterior à edição da Portaria CAPES n^o 29/1998]

26. *Tudo sopesado impõe-se reconhecer que a aplicação de norma recém editada Portaria [Portaria CAPES n^o 29/1998, acrescentou-se] (atribuição de conceito a curso novo) quando já iniciado o acompanhamento que viria a ser suficiente para a garantia da validade nacional, nos termos dos dispositivos da Portaria MEC n^o 132, acima invocada, **traduziu-se em prejuízo para a instituição e seus alunos, que merece ser reparada, pois nosso Ordenamento Jurídico verbera a retroação dos efeitos da norma quando danosa aos direitos de terceiro.***

[Não se pode negar que o entendimento formulado acima é aplicável ao presente caso]

27. *O período experimental, também vivenciado sob a classificação CN deve ser considerado banido do Sistema Nacional de Pós-Graduação após a edição da Portaria MEC n^o 1.418, de dezembro de 1998, mas não é legítima a interrupção dos acompanhamentos iniciados na vigência dos conceitos instituídos pela Portaria CAPES n^o 84, de 22/12/94, como é o caso dos cursos da UNOPAR.*

28. **Recomendo, portanto, que a CAPES reconheça a condição de Curso Novo para os Mestrados em Administração e Contabilidade e Controladoria, vigente no triênio 1998/2000**, o que assegurará validade nacional aos diplomas expedidos, em consonância com o disposto na Portaria MEC n^o 132, de 1999, vez que houve matrículas exclusivamente no ano de 1998, o que não oportunizará aferição qualitativa no triênio subsequente.

*É o Parecer que submetemos à elevada consideração da Presidência,
José Tavares dos Santos
Procurador Geral*

Adoto os fundamentos e a recomendação constantes do Parecer PJR/JT 025/02.

Encaminhe-se à Diretoria de Avaliação para que proceda aos necessários registros e dê ciência à UNOPAR da legalidade do registro dos diplomas em referência para que gozem de validade nacional, na forma da Lei.

PR/G, /06/02

Abílio Baeta Neves
Presidente (grifos nossos)

Registre-se que os termos finais do expediente acima transcrito, determinaram à Diretoria de Avaliação que efetivasse o registro dos diplomas e comunicasse à Instituição sobre a sua validade nacional, prerrogativa esta que requer manifestação do Conselho Nacional de Educação.

- Das Manifestações deste Colegiado

Para reforçarmos nossos argumentos, relacionamos os principais atos editados nesta Câmara de Educação Superior, com vistas à convalidação de estudos realizados em situação análoga à presente:

a) O Parecer CNE/CES n^o 87/97, que resultou na Portaria MEC n^o 490/97, do conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, publicada no DOU de 31/3/97 e homologação ministerial publicada no DOU de 4/4/97:

Opino, também, no sentido de que sejam considerados válidos os estudos dos alunos que ingressaram em cursos com conceito inferior a C e que posteriormente hajam alcançado os conceitos A, B e C, bem como daqueles que ingressaram em cursos com conceitos A, B e C e que obtiveram na última avaliação conceito inferior a estes.

b) O Parecer CNE/CES n^o 930/1998, do conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro, com homologação publicada no DOU de 30/12/1998, revisto pelo Parecer CNE/CES n^o 118/1999, do conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, homologação publicada no DOU de 3/2/1999, dele resultando a Portaria MEC n^o 132/1999.

O objetivo da revisão do Parecer CNE/CES n^o 930/1998 foi resgatar a garantia aos alunos de que tratou, o que segundo o Relator do Parecer de revisão justificava-se diante da omissão que certamente vai prejudicar os alunos que ingressaram em cursos que se encontram nessa situação. Por tal motivo, foi-lhe acrescentada, a seguinte ressalva:

Opino, também, no sentido de que sejam considerados válidos os títulos obtidos por alunos que ingressaram em cursos com conceito inferior a "C", pela sistemática de avaliação anterior, e que agora hajam alcançado os graus de "3" a "7", bem como, daqueles que ingressaram em cursos com conceitos "A", "B" e "C" ou com a designação "CN" (Curso Novo) e que obtiveram na última avaliação graus "1" ou "2". (grifo nosso)

c) O Parecer CNE/CES n^o 84/2003, do conselheiro José Carlos Almeida da Silva, que tratou de consulta sobre *registro de diploma do curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado em Educação Matemática*, ofertado pela Universidade Santa Úrsula – RJ, destacando-se importante argumentação que viria a ser acatada pelo MEC: Este Parecer resultou na **Portaria MEC n^o 1.646/2003**.

Conseqüentemente, o funcionamento dos cursos de pós-graduação guarda estreita responsabilização do Poder Público, também, não se podendo, simplesmente, dizer que os diplomas podem ser registrados ou não ou que os seus titulares a eles não fazem jus por alguma restrição, nos aspectos avaliativos, feita pelo órgão competente, se não foi adotada, tempestivamente, qualquer medida que obstasse a continuidade de seu funcionamento. De qualquer modo, remanesce o direito do consumidor em relação aos serviços legalmente prestados pela Instituição supervisionada oficialmente pelo poder público.

Ora, ou os cursos da Universidade Santa Úrsula, apesar desses conceitos, foram mantidos em funcionamento pelo MEC/CAPES, credenciados ou como se credenciados fossem (agora “reconhecidos”) e, nesse caso, estaria o Sistema Federal de Ensino assumindo a responsabilidade pelos diplomas emitidos por um curso de pós-graduação que não revelara padrão de qualidade, mas não tivera, por ato competente, encerradas suas atividades...

Convém salientar que os administrados não podem ser penalizados por ato omissivo (“in vigilando”) do Poder Público, uma vez que, como se enfocou anteriormente; mas convém frisar, nos termos do art. 209, inciso II, combinado com o art. 206, inciso VII, ambos da Constituição Federal, a avaliação de qualidade é ato de controle do Poder Público. Se este não avaliou o curso ou se, avaliando-o, manteve-o em funcionamento inobstante o regramento contido no art. 46 e seu § 1^o da Lei 9.394/96, na forma também dos Decretos Regulamentares 2.207/97 e 3.860, de 9/7/2001, certamente que responde pelo resultado e, conseqüentemente, os diplomas devem ser registrados, para que os seus titulares não sejam punidos por situação a que não deram causa.

d) O Parecer CNE/CES n^o 447/2005, homologado em 1^o/2/2006, deste Conselheiro, que trata da *onvalidação dos estudos realizados, bem como a validade nacional dos títulos de Mestre conferidos aos participantes aprovados pelo Centro Universitário Franciscano – UNIFRA, no Programa de Mestrado em Educação, oferecido entre 1996 e 1999*, assim dispõe:

Em verdade, o conselheiro Jacques Velloso esclarece que há duas situações de garantia aos alunos sob tais circunstâncias:

A designação de “curso novo” ou de “curso recomendado” traduz os resultados da referida pré-avaliação. Tal designação representa, quanto ao potencial de qualidade de um curso, uma sinalização positiva aos que desejam ingressar em programas de pós-graduação stricto sensu. Portanto, o princípio de resguardar direitos adquiridos pelos alunos que ingressam em cursos reconhecidos deve aplicar-se, mutatis mutandis, aos que começaram seus estudos em “cursos novos” ou em “cursos recomendados. (sic, grifo nosso)

e) O Parecer CNE/CES n^o 470/2005, com relato em conjunto da conselheira Marilena Chaui e deste Conselheiro, teve homologação publicada no DOU de 23/1/2006, que

trata da convalidação dos estudos de pós-graduação stricto sensu para efeito de validade de diploma de Mestrado em Educação desenvolvido entre os anos de 1997 e 1999 pela Universidade de Cuiabá. Dele extrai-se o seguinte entendimento:

O advento da condição “Curso Novo” pretendeu atenuar o risco aos alunos de não terem válidos seus títulos, como dispunha o parágrafo 1º do art. 5º da Resolução nº 5/83, já citado, diferenciando, dessa forma, o que seria prejuízo pelo não reconhecimento (exclusivo da Instituição) e a validade dos títulos nele obtidos (direito subjetivo dos alunos). (grifo nosso)

f) O Parecer CNE/CES nº 236/2006, que tratou da convalidação dos estudos realizados no Programa de Mestrado em Educação da Universidade de Cuiabá, ingressantes entre os anos de 1997 e 1999 e foi aprovado por unanimidade em 20/9/2006. Esse Parecer da lavra deste Conselheiro foi solicitado Pedido de Vistas do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, que acompanhou o entendimento expresso no Parecer:

É verdade que a sistemática avaliativa passou por constantes redefinições, o que gerou situações conturbadas no âmbito, tanto das IES, quanto dos órgãos incumbidos de avaliá-las, e, como herança desse período, resulta um número significativo de recursos por validade de diplomas oriundos da oferta de programas stricto sensu. Diante dessa demanda, o Ministro de Estado da Educação editou a Portaria MEC nº 132, de 2 de fevereiro de 1999, com vistas ao reconhecimento de programas e validade de títulos obtidos no período de transição entre os sistemas de avaliação determinados.

Art. 2º Considerar válidos os títulos obtidos por alunos que ingressaram em cursos com conceito “A”, “B” e “C” ou com a designação “CN” (Curso Novo), pela sistemática de avaliação anterior, e tenham obtido graus “1” ou “2” na avaliação do biênio 1996/1997, bem como daqueles que ingressaram em cursos com conceito inferior a “C”, pela sistemática de avaliação anterior, e tenham alcançado os graus de “3” a “7” na avaliação correspondente ao biênio 1996/1997. (grifo nosso)

Identificam-se, no dispositivo acima, duas situações que se distinguem pelo uso da conjunção “ou”. Na primeira delas, são considerados válidos os títulos obtidos por alunos que ingressaram em cursos com conceito “A”, “B” e “C”. Na segunda, consideram, também, válidos aqueles com a designação “CN” (Curso Novo), pela sistemática de avaliação anterior, independentemente da conceituação obtida.

g) O Parecer CNE/CES nº 222/2006, cujo relator original foi o conselheiro Artur Roquete, que analisou pedido de convalidação de estudos realizados no Mestrado em Medicina Interna da Universidade Federal do Rio Grande – RS, com ingressantes entre os anos de 1996 e 1997, que se manifestou desfavorável. Em razão disso, foram solicitados os Pedidos de Vistas, deste Conselheiro e do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, momento em que foram apresentadas fundamentações favoráveis de ambos, cujas razões transcrevemos a seguir:

(1) a Instituição cumpriu as normas pertinentes no que se refere à abertura do curso de Mestrado em Medicina Interna e à apresentação do projeto à

CAPES para avaliação após o período experimental de funcionamento, e, portanto o curso funcionou, inicialmente, em caráter regular;

(2) *os estudantes foram matriculados durante este período experimental e cumpriram com aproveitamento todas as etapas curriculares;*

(3) [...]

a eficácia máxima do que dispõe o § 1º do artigo 5º da Resolução CFE nº 5/1983 requer que o Ministério da Educação tenha realizado o acompanhamento permanente previsto no caput do referido artigo, o que não ocorreu; sendo regular a abertura do curso, os atos acadêmicos praticados durante o período experimental, em que o curso não estava “credenciado”, mas funcionava regularmente, em acordo com as normas vigentes à época, devem ser tratados de forma idêntica ao que ocorria com os atos praticados em cursos que estavam “credenciados” e deixaram de sê-lo, de modo a assegurar tratamento equitativo aos estudantes que cursaram programas regulares segundo o ordenamento legal vigente.

- Da “convalidação dos estudos” ou “reconhecimento para fins de emissão e registro de diplomas”

Conforme foi comentado às fls. 11, os Programas que foram enquadrados como “Curso Novo”, ou que assim deveriam ter sido considerados, foram deliberados no âmbito MEC e CNE da seguinte maneira: mediante “convalidação” dos estudos realizados nestes Programas e, excepcionalmente, mediante “reconhecimento para fins de emissão e registro de diplomas”, cujos instrumentos relacionamos:

a) O Parecer CNE/CES nº 87/97, citado às fls. 16 do presente, de autoria do conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão, do qual resultou a Portaria MEC nº 490/97, com o caráter de convalidação dos estudos realizados naqueles Programas *stricto sensu*, nos termos que se seguem:

Opino, também, no sentido de que sejam considerados válidos os estudos dos alunos que ingressaram em cursos com conceito inferior a C e que posteriormente hajam alcançado os conceitos A, B, e C, bem como daqueles que ingressaram em cursos com conceitos A, B e C e que obtiveram na última avaliação conceito inferior a este...

b) O Parecer CNE/CES nº 118/99, citado às fls. 17 deste, do qual decorreu a Portaria MEC nº 132, de 2 de fevereiro de 1999, de natureza híbrida (reconhecer [art. 1º] e convalidar [art. 2º]) com o intuito de reconhecer os Programas e validar-lhes os títulos que ficaram, nesse lapso temporal, desguarnecidos quanto aos indefinidos critérios de avaliação então vigentes. Por oportuno, extrai-se o dispositivo pertinente da Portaria em tela:

Dispõe sobre reconhecimento dos programas de pós-graduação de mestrado e doutorado que obtiveram graus “3” a “7”, no biênio de 1996/97.

(...)

Art. 2º Considerar válidos os títulos obtidos por alunos que ingressaram em cursos com conceito “A”, “B” e “C” ou com a designação “CN” (Curso Novo), pela sistemática de avaliação anterior, e tenham obtido graus “1” ou “2” na avaliação do biênio 1996/1997, bem como daqueles que ingressaram em cursos com conceito inferior a “C”, pela sistemática de avaliação anterior, e tenham alcançado os graus de “3” a “7” na avaliação correspondente ao biênio 1996/1997. (grifo nosso)

c) a Portaria MEC n^o 1.646/2003, com a finalidade de **reconhecimento para fins de emissão de diplomas**, decorrente do Parecer CNE/CES n^o 84/2003, referenciada às fls. 17, do presente, cujos argumentos se observa:

Art 1^o reconhecer, para fins de emissão e registro de diploma dos alunos que concluíram o curso de pós-graduação stricto sensu, mestrado em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Santa Úrsula, mantida pela...

Este Relator também solicitou à Instituição que agregasse ao quadro anteriormente enviado ao CNE, citado às fls. 10 do presente, informações quanto à titulação, vínculo acadêmico e IES de origem dos docentes que participaram do exame das defesas de dissertações; relação nominal do alunado por área de concentração dos respectivos Programas; título das dissertações; banca examinadora e data de defesa.

A Reitoria enviou documentos comprobatórios, em conformidade com os termos solicitados e que passam a acompanhar o presente, como Anexo 1. Por oportuno, transcreve-se o expediente que acompanhou a documentação e que apresenta esclarecimentos quanto à natureza do vínculo institucional de alguns dos docentes.

1. *Alguns professores, no início dos Programas, eram membros externos (professores convidados); mais tarde, estes, por seu currículo e experiência, foram contratados pela IES, sendo que outros professores que anteriormente compunham o corpo docente deixaram os Programas, dirigindo-se para outras instituições. Entretanto, já na condição de membros externos, continuaram integrando as bancas examinadoras como é o caso dos seguintes professores do Programa em Educação: Dr Romeu Afonso Schütz e a Dra. Maria Teresa Schütz que foram contratados em 1998 e deixaram o UNICS em maio de 2002; Dra. Estela Maris Giordani, contratada em agosto de 2000 e que desligou-se do Programa em abril de 2004, dentre outros profissionais que passaram a atuar na IES no decorrer do processo¹.*
2. *Em razão da situação anteriormente apontada, alguns professores iniciaram suas atividades com orientandos, enquanto docentes efetivamente contratados; após o seu desligamento do Programa, finalizaram as orientações, já iniciadas, como membros externos.*

¹¹ - Dr. Alvino Moser atuou de 9/1997 a 2/2002; Dra. Ana Maria Machado Neto atuou de 2/2001 a 11/2003; Clayde Regina Mendes 3/1998 a 8/2001; Dra. Cleusi de Fátima de Maman atuou de 10/2001 a 4/2003; Dr. Egídio José Romanelli atuou de 3/2000 a 6/2004; Dr. Geraldo Mattos Gomes dos Santos atuou de 4/2000 a 5/2002; Dra. Leide Mara Schimdt atuou de 4/2003 a 2/2006; Dra. Maria Ceres Pereira atuou de 2/2001 a 10/2003; Dra. Maria Sallet Bienbengut admitida em 2/2001; Dra. Mariná Holzmann Ribas atuou de 5/2002 a 2/2006; Dr. Nelson Hein atuou de 2/2001 a 4/2004; Dra. Sandra Mara de F.C.Martins admitida em 4/1988 na IES, passou a atuar no Programa em Educação em julho/2004; Dra. Sirlei Dias Teixeira foi admitida na IES em 1998 e passou a atuar no Programa em Educação em 2004; Dra. Sílvia Aparecida Pieta foi admitida na IES em 2000 e passou a atuar no Programa em Educação em 2003; Dra. Suzana Cristina S. Lavarda admitida em 2/2004 na IES, passou a atuar no Programa em Educação em julho/2004; Dr. Paulo Fernando Diel foi admitido em 3/2004; Dra. Teresa Jussara Luporini foi admitida em 10/2001; Dra. Zita Ana Lago Rodrigues foi admitida em 8/1987 na IES e passou a atuar no Programa em Educação em 1999 encerrando a sua participação em 10/2003. Professores que atuaram no Programa e que permanecem atuando na IES: Maria Sallet Bienbengut, Sandra Mara de F.C.Martins, Dra. Sirlei Dias Teixeira, Dra. Sílvia Aparecida Pieta, Dra. Suzana Cristina S. Lavarda, Dr. Paulo Fernando Diel; Dra. Teresa Jussara Luporini.

3. *Este contexto apontado revela o cuidado da IES, ao longo da trajetória dos Programas, em contratar docentes com perfil adequado às linhas de pesquisa definidas e com experiência em docência e orientação na pós-graduação stricto sensu, visando tornar mais consistente o arcabouço teórico de sustentação dos Programas de Mestrado tanto em termos de produção científica quanto das atividades de orientação das dissertações.*
4. *Quanto aos prazos de defesa, os mesmos foram dilatados por decisão dos Colegiados dos Programas de Mestrado considerando a não recomendação dos mesmos junto à CAPES.*
5. *Os professores orientadores não excederam cinco (5) orientações por ano; os professores com maior número de orientações realizaram o seu trabalho ao longo do tempo de permanência nos Programas, sempre respeitando o número máximo permitido pelas orientações da CAPES.*

Com o propósito de verificar a participação dos docentes nas bancas examinadoras, por área de concentração dos respectivos programas ora analisados, foi elaborado o Anexo 2 no sentido de proporcionar uma melhor visualização da incidência dos docentes membros.

- Considerações finais

Considerando que os Programas da Instituição atenderam a todas as formalidades exigidas pelas normas à época vigentes;

Considerando que a Portaria CAPES n^o 84/1994 dispunha, somente, quanto à sistemática de avaliação no âmbito da CAPES, razão pela qual a assertiva constante no Parecer da conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, de que a condição de “CN” não estaria abrigada à luz da desta Portaria, entendimento esse que não se aplica ao caso em tela;

Considerando que as novas regras para a pós-graduação, advindas com a Resolução CNE/CES n^o 1/2001, alcançam, exclusivamente, aqueles cursos implementados a partir de sua vigência;

Considerando, por fim, vasta jurisprudência no âmbito do MEC e do CNE/CES, no sentido de assegurar a validade nacional dos títulos obtidos aos alunos ingressantes em Programas implementados em data equivalente aos que ora se analisa e que obtiveram conceito suficiente pela CAPES;

Passo ao seguinte voto.

- Voto do Pedido de Vistas

Pelo exposto, e com base nos fundamentos apresentados neste Pedido de Vistas, que conduzem a um posicionamento contrário à decisão proferida pela conselheira-relatora, manifesto-me favoravelmente para que este Colegiado dê provimento ao recurso impetrado pela Requerente, no sentido de rever o voto do Parecer CNE/CES n^o 221/2004. De forma convergente, acompanho, parcialmente, o voto do conselheiro Kuno Paulo Rhoden, para que seja assegurada a convalidação dos estudos realizados pelos alunos concluintes dos Programas de Mestrado, ministrado pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, inclusive àqueles que concluíram com êxito o Programa iniciado no ano de 2000, constantes da relação anexa ao presente.

Brasília (DF), 6 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes

• **Pedido de Vistas do conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone**

Tendo em consideração que a Câmara de Educação Superior deste Conselho já se manifestou favoravelmente sobre situação análoga, por meio do Parecer CNE/CES n^o 470/2005, pedi vistas do processo com o objetivo de expor argumentos relativos ao pleito e firmar um procedimento uniforme para a manifestação da Câmara de Educação Superior e do Conselho Pleno acerca de casos similares.

A análise da questão não deve envolver avaliação de mérito, mas apenas um juízo de equidade baseado no quadro normativo vigente no período em que o curso foi aberto e os interessados foram matriculados, assim como as mudanças desse quadro, e no cumprimento, pela Instituição que ofereceu o curso, dos requisitos previstos nas normas, no que diz respeito à autorização e à avaliação pelo Poder Público.

O curso foi aberto na vigência da Resolução CFE n^o 5/1983, que estabelecia que a autorização para cursos de pós-graduação *stricto sensu* deveria processada pelo colegiado competente da Instituição, e um período experimental de funcionamento deveria anteceder a apresentação do pedido de credenciamento (que tinha o significado, na época, do atual reconhecimento) à CAPES:

Art. 5^o O pedido de credenciamento, encaminhado ao Presidente do CFE pela instituição interessada, somente será examinado quando houver sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso, com duração mínima de dois anos, devidamente autorizado pelo colegiado competente da instituição e estiver sob permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, aos quais deverá ser comunicado seu início de funcionamento.

§ 1^o Os alunos admitidos durante este período experimental deverão ser formalmente informados de que a validade nacional de seus diplomas estará condicionada ao credenciamento do curso pelo CFE nos termos desta Resolução.

A Portaria CAPES n^o 84/1994 estabeleceu a sistemática para a avaliação no período em questão, definindo a escala de conceitos e a condição a ser obedecida pelos cursos novos:

Art. 3^o Os resultados da avaliação são sintetizados através dos conceitos “A”, “B”, “C”, “D” e “E” os quais expressam, em ordem decrescente, a qualidade de cada curso.

§ 1^o Não será atribuído conceito ao curso que for declarado em uma das seguintes situações:

a) NOVO-CN;

(...)

A mesma Portaria define a condição para a validade nacional dos diplomas expedidos e ressalva a situação dos títulos obtidos pelos estudantes que iniciaram um curso que atendia a estas condições, mas eventualmente deixou de fazê-lo:

Art. 4^o Os títulos de Doutor e Mestre conferidos pelos cursos classificados como “A” ou “C” terão validade nacional para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Será assegurada a validade de que trata este artigo aos títulos obtidos pelos estudantes que iniciarem o curso durante a vigência de uma das classificações arroladas no caput deste artigo e o concluírem dentro do prazo regulamentar.

Outra norma relevante para o caso em questão é a Portaria MEC nº 2.264/1997, já posterior à edição da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a metodologia para concessão de validade nacional aos diplomas expedidos, mais uma vez assegurando aos cursos novos um tratamento diferenciado, com atribuição de conceitos baseados em pareceres de especialistas (portanto, sem integração ao processo de avaliação processual da CAPES) e distinção dos procedimentos para o seu reconhecimento:

Art. 1º Conferir validade nacional aos títulos de Mestre e Doutor, expedidos por Instituição de Ensino Superior que tenha obtido, para o curso respectivo, na última avaliação realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, conceito indicador de qualidade consoante critérios definidos pela instituição avaliadora.

§ 1º Ressalvados os cursos novos, o resultado da avaliação somente produzirá o efeito de que trata este artigo, após homologação ministerial do relatório respectivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 4.024, de 20/12/61, na redação conferida pela Lei nº 9.131, de 24/11/95.

(...)

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior.

§ 1º Denominar-se-á "curso novo" aquele integrado ao sistema de avaliação da CAPES há menos de três anos.

Portanto, considerando que:

(1) a Instituição cumpriu as normas pertinentes no que se refere à abertura do curso de mestrado em Educação e à apresentação do projeto à CAPES para avaliação após o período experimental de funcionamento, e portanto o curso funcionou, inicialmente, em caráter regular;

(2) os estudantes foram matriculados durante este período experimental e cumpriram com aproveitamento todas as etapas curriculares;

(3) o quadro normativo acima apresentado permitia atribuir validade nacional aos diplomas expedidos por cursos de pós-graduação *stricto sensu* que, em determinado período, foram avaliados positivamente pela CAPES e, posteriormente, deixaram de sê-lo;

(4) a eficácia máxima do que dispõe o § 1º do artigo 5º da Resolução CFE nº 5/1983 requer que o Ministério da Educação tenha realizado o acompanhamento permanente previsto no caput do referido artigo, o que não ocorreu;

(5) sendo regular a abertura do curso, os atos acadêmicos praticados durante o período experimental, em que o curso não estava “credenciado”, mas funcionava regularmente, em acordo com as normas vigentes à época, devem ser tratados de forma idêntica ao que ocorria com os atos praticados em cursos que estavam “credenciados” e deixaram de sê-lo, de modo a assegurar tratamento equitativo aos estudantes que cursaram programas regulares segundo o ordenamento legal vigente;

Passo ao seguinte voto.

- **Voto do Pedido de Vistas**

Voto favoravelmente ao pleito dos interessados, nos mesmos termos do voto do conselheiro Edson de Oliveira Nunes em seu pedido de vistas.

Brasília (DF), 7 de novembro de 2006.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

- **Pedido de Vistas do conselheiro Luiz Bevilacqua**

O pedido de vistas teve como objetivo aprofundar o conhecimento sobre a qualidade da formação pós-graduada – Mestrado *stricto sensu* – oferecida pelas “Faculdades Integradas Católicas de Palmas” aos alunos matriculados entre 1996 e 2000 na área de Ciências Sociais Aplicadas e aos alunos matriculados entre 1998 e 2000 na área de Educação.

Pareceres anteriores fundamentados em exaustiva documentação e consultas evoluíram no sentido de aprovar o reconhecimento dos diplomas concedidos pelas “Faculdades Integradas Católicas de Palmas” conforme citado acima, recorrendo a razões tanto de mérito acadêmico quanto de equidade jurídica.

Dada a sensibilidade da questão, que pode dar ensejo a precedentes que poderiam evocar soluções semelhantes, convém deixar claro que as razões que sustentam o desfecho, além de conter argumentos de equidade, também recorrem a questões de qualidade acadêmica e seriedade nos compromissos com a educação superior.

Assim, solicitamos às “Faculdades Integradas Católicas de Palmas” informações adicionais aos já constantes do processo de modo a oferecer indicadores complementares sobre a qualidade do curso. Foram solicitados e entregues:

1. Informações sobre o destino dos egressos matriculados nos períodos citados acima e as respectivas formações, bem como produção acadêmica caso fosse possível.
2. Produção acadêmica dos docentes envolvidos nos cursos de pós-graduação no período de funcionamento regular.

Foram enviadas informações sobre posição atual, publicações e atividades principais exercidas pelos egressos, sendo 54 pós-graduados em Educação e 33 em Ciências Sociais correspondendo a cerca de 30% do total de formados em educação e cerca de 50% do total de formados em Ciências Sociais. As amostras são, portanto, representativas. Quanto aos docentes, recebemos informações pormenorizadas sobre a produção científica de 17 docentes da área de Educação e 12 docentes da área de Ciências Sociais.

A partir dessas informações, pode-se concluir:

1. A titulação dos docentes é adequada, todos com doutorado.
2. A produção acadêmica traduzida em publicações é concentrada – cerca de 70% – em veículos locais, revistas e encontros. Cerca de 20% das publicações e participação em eventos tem alcance latino-americano e 10% inserção numa comunidade acadêmica mais ampla. O volume médio das publicações é

satisfatório e não foge à regra de concentração em cerca de 60 % dos docentes. Para um curso de Mestrado, o padrão é satisfatório.

3. O perfil de atividade profissional dos egressos, conforme documento encaminhado pelas “Faculdades Integradas Católica de Palmas”, caracteriza-se pela atuação predominante em ensino superior na região Sul do país, particularmente em cidades menores do Paraná e Santa Catarina. O número de publicações é reduzido, mas não desprezível e predominantemente restrito a veículos e encontros de interesse regional, o que é compreensível dado o envolvimento da maioria dos egressos com ensino superior para atender as demandas locais. Certamente o curso de pós-graduação por que passaram essas pessoas contribuiu para um avanço na capacitação profissional e só o fato de se iniciar uma cultura de exposição das suas investigações a um público maior traz benefício para a comunidade acadêmica da região.

Pelo exame do material que me foi enviado, pela leitura dos pareceres anteriores e pela conversa que mantive com a direção da Instituição, considero que a amostra dos egressos confirma que os cursos de pós-graduação promovidos pelas “Faculdades Integradas Católica de Palmas” ofereceram condições de avanço na formação superior daqueles que ali se matricularam e concluíram o mestrado. Confirma ainda essa afirmação a produção dos docentes envolvidos com disciplinas e orientações de teses. Essa produção revela-se crescente entre 2000 e 2004 conforme demonstrado nos documentos enviados e embora com características predominantemente, mas não exclusivamente local é suficiente como exigível para um curso de mestrado. Embora ainda tímida, registra-se uma tendência de inserção internacional, inclusive com parcerias com cientistas brasileiros do mais alto gabarito.

- Voto do Pedido de Vistas

Voto pelo reconhecimento dos diplomas de Mestrado *stricto sensu* conferidos pela “Faculdades Integradas Católica de Palmas” nas áreas de Ciências Sociais e Educação para todos os alunos matriculados até o ano 2000.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2006.

Conselheiro Luiz Bevilacqua

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Tendo a Conselheira-Relatora concordado com as considerações contidas nos pedidos de vistas dos conselheiros e revisto o seu voto, o Conselho Pleno aprova por unanimidade o voto contido no pedido de vistas do conselheiro Edson de Oliveira Nunes.

Plenário, em 5 de dezembro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

• **Declaração de Voto**

Acompanhamos os votos da Relatora e dos Conselheiros que realizaram vistas nesta fase de tramitação do processo em tela, considerando todos os elementos e esclarecimentos constantes no processo, no sentido de que seja reconhecida a validade dos diplomas - já expedidos e referentes a estudos realizados entre 1996 e a data em que cada curso restou não recomendado após a avaliação efetuada pela CAPES - de Mestre em Ciências Sociais Aplicadas – com áreas de concentração em Administração, Economia e Contabilidade - e de Mestre em Educação – com áreas de concentração em Educação e ensino de Professores, Educação Física e Saúde, Educação Matemática, e Educação e Linguagem, conferidos pela Faculdades Integradas Católicas de Palmas, transformadas em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná. Outrossim, que os efeitos da presente decisão atingem tão somente os cidadãos e diplomas constantes nos anexos III e IV da petição recursal inicial.

Contudo, nos manifestamos no sentido de que a decisão ora adotada, que conclui o processo depois de uma longa tramitação no CNE, seja entendida exclusivamente para a situação específica, não se estendendo a situações eventualmente assemelhadas.

Julgamos igualmente recomendável que instituições que pretendem oferecer cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado – zelem pelos padrões acadêmico-científicos e adotem medidas cautelosas no sentido do cumprimento, no devido tempo, da legislação e normas reguladoras, para evitar situações que possam assumir a forma de “fato consumado”; e que, além disso, considerem o número de vagas sempre compatível com a natureza da formação pós-graduada e, especialmente, quanto à qualificação e condições de trabalho docente e discente acadêmico-científico institucionalizado.

Por fim, fica também o alerta para os órgãos e instituições com responsabilidades de avaliação institucional e regulação, para que o caso sirva como mais um exemplo da importância de suas atividades e da atenção requerida ao longo de todos os processos de autorização e reconhecimento de cursos e programas de pós-graduação e de credenciamento de instituições, assim como de supervisão, controle e avaliação permanentes.

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2006.

Conselheira Maria Beatriz Luce

Conselheiro Mozart Neves Ramos

Conselheiro Murílio de Avellar Hingel

Conselheira Regina Vinhaes Gracindo

ANEXO AO PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO KUNO PAULO RHODEN

OBSERVAÇÃO:

Este estudo foi elaborado como ANEXO ao presente Parecer de Pedido de Vistas, com a assistência do Departamento Jurídico da Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS, com sede na cidade de São Leopoldo, RS.

1. OBJETIVO

Oferecer maiores esclarecimentos, com fundamentação jurídica, sobre o caso do RECURSO interposto pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos”, contra a respeitável decisão prolatada pela Câmara de Educação Superior deste Egrégio Conselho, consubstanciada no Parecer n^o 221/2004.

A requerente relatou, em síntese, que implementou dois cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nível Mestrado, sendo um em Ciências Sociais Aplicadas e, outro, em Educação, no segundo semestre de 1996 e no primeiro semestre de 1998, respectivamente. Tais cursos funcionaram regularmente até o ano de 2000, ano em que, em face das respectivas avaliações desfavoráveis, não obtiveram reconhecimento, sendo que, em razão desse fato deixaram voluntariamente de admitir novos alunos, a partir de então (final do ano de 1999).

Em vista dessa tomada de posição, a recorrente pretende convalidar os estudos dos alunos que ingressaram nos cursos examinados entre os anos de 1996 e 2000, inclusive para fins de emissão de diploma aos eventuais concluintes dos cursos ministrados. Fundamenta sua pretensão na Resolução CFE n^o 5, de 10 de março de 1983, em vigor à época da implantação dos cursos em questão e que autorizava a criação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* sem necessidade de prévia autorização pelo Poder Público.

Junta ainda. O presente recurso entrou em pauta no dia 13 de setembro de 2005, sendo que após a leitura do Parecer elaborado pela insigne relatora, Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro, solicitei vista para melhor refletir sobre o relevante tema em julgamento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

O caso em exame, Eminentíssimos Conselheiros, apresenta à perfeição as singularidades únicas existentes no campo da educação superior brasileira.

Com efeito, esse é um campo cujo tensionamento nem sempre torna possível uma clara identificação das fronteiras entre o poder/dever do Estado e a liberdade de iniciativa da Instituição de Ensino.

Por outro lado, o Sistema de Ensino se encontra em premissas de ordem constitucional: a Educação se guia pelo primado maior da liberdade de iniciativa (art. 1^o-IV), como uma das condições de possibilidade de concretização da pluralidade de idéias e concepções pedagógicas (art. 206-III). Por outro lado, entretanto, a mesma Carta também impõe, ao Ensino Privado, subordinação às normas gerais para a Educação, bem como autorização e avaliação dos padrões de qualidade pelo Poder Público (art. 209).

Tem-se, pois, que a Educação Brasileira encontra balizas regulatórias explícitas cujos fundamentos são encontrados na ordem constitucional vigente. A clareza do teor desses marcos “in abstracto” cedem passo, entretanto, diante da riqueza dos fatos verificados, “in concreto”.

Afinal, onde residiria o (novo) ponto de equilíbrio do sistema nas hipóteses em que o Poder Público decide, com base em suas razões de conveniência e necessidade, diferir no

tempo, o exercício do seu poder/dever de fiscalizar/autorizar determinada atividade educacional realizada?

Uma das respostas possíveis para essa relevante questão está corporificada no respeitável Parecer n^o 221, aprovado em 4 de agosto 2004, pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, contra o qual se insurgiu a ora recorrente.

Importa, no caso, cuidar-se com uma premissa implícita encartada nessa e que deve ser sopesada cuidadosamente; o momento de checagem e autorização constitui-se em ato de disposição plena da autoridade maior, razão pela qual esse repassa integralmente ao Educandário, os riscos inerentes ao eventual deferimento daquela checagem em relação ao início das atividades educacionais fiscalizadas.

Diante dessa premissa, em que pese o elevado nível do órgão responsável, o entendimento permite divergir, porquanto, pelo conhecimento auferido da relação educacional, o mesmo possui caráter complexo e tripartite.

Há a considerar, com profundidade, que a relação travada entre o Estado e a Instituição de Ensino conta também com um outro elemento que, por demais vezes, não é mencionado de forma real e explícita, no texto constitucional, retroreferida. É o que deve ser tido em conta, pela parte do aluno que, mostrado pela experiência comum, demonstra que os atos da autoridade superior, na área da Educação, extrapolam, não raras vezes, sua relação com a Instituição de Ensino, para atingir exigências do corpo discente.

É o que também ocorre no presente caso, em que, com evidência, tenta-se direcionar a Instituição, como tal, sem atendimento ao direito do aluno.

O fato é que os Mestrados da recorrente iniciaram suas atividades em 1996 e 1998, respectivamente. Ambos subordinavam-se, na época de implementação, aos dispositivos constantes na Resolução CFE n^o 5/83.

Esta normatização veio para atender política estatal específica de expandir o sistema de ensino em nível de pós-graduação *stricto sensu*, ao determinar que o ato de autorização de novos cursos ocorresse após o início do curso, nos termos da Resolução, retro mencionada. (CFE n^o 5/83), citamos:

Art. 5^o O pedido de credenciamento, encaminhado ao Presidente do CFE pela instituição interessada, somente será examinado quando houver sido precedido por um período de funcionamento experimental do curso, com duração mínima de dois anos, devidamente autorizado pelo Colegiado competente da Instituição e estiver sob permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, aos quais deverá ser comunicado seu início de funcionamento.

Por outro lado, verifica-se que a Douta Câmara de Educação Superior já certificou também que os cursos em questão foram criados e mantidos em funcionamento de forma inteiramente regular, a ponto de afirmar que:

...nenhum deslize foi cometido pela instituição de educação superior que o requerente mantém, quanto aos cursos de mestrado objeto do pleito. (fl.190 dos autos)

Além dos textos supracitados, cabe lembrar também:

...resguardando-se, contudo, à instituição, o reconhecimento, pelo CNE, da postura correta adotada ao longo de toda a trajetória do processo sob exame. (fls. 190-191, dos autos.)

Esse quadro fático demonstra que era totalmente possível – quando não necessário – o permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação, da forma referida na segunda parte do *caput* do art. 5º da Resolução CFE nº 5/83. Ocorre que o singular Órgão Público exerceu, por razões unilaterais, um poder-dever seu estabelecido na normatização de regência. Optou, pois, por concentrar um procedimento complexo e duradouro no tempo (acompanhamento permanente de posterior reconhecimento), em um único momento, do qual resultou parecer desfavorável aos cursos da recorrente, como aliás, de outros cursos da mesma natureza (Mestrado), iguais ou similares, mantidos por outras Instituições de Educação Superior.

Sob o ponto de vista, estritamente normativo, mostra-se que os cursos da ora recorrente foram ministrados de forma regular e válida até o advento dos pareceres que não recomendavam os respectivos reconhecimentos. Esses cursos não sofreram óbices para o funcionamento por parte da Autoridade Superior, a despeito do permanente acompanhamento pelos órgãos do Ministério da Educação e Cultura responsáveis pela pós-graduação.

Mesmo que o Poder Público tenha optado pelo não acompanhamento permanente durante o “período experimental”, não pode, à toda evidência, querer imputar os ônus dessa omissão aos demais pólos dessa relação, significados pela Instituição e pelos alunos dos cursos, mencionados em relação específica.

Esse raciocínio se mostra como o mais consentâneo para amalgamar a sistemática implementada pela Resolução CFE nº 05/83 e a realidade fática que essa acabou por engendrar. Além disso, também permeou a própria regulação da educação superior em nível de pós-graduação *stricto sensu* constante na Portaria CAPES/MEC nº 13/2002, conforme o observado nesse Diploma legal.

Art. 4º Uma vez referendados pelo CNE e homologados pelo MEC, os resultados da avaliação realizada pela CAPES acarretam implicações diferentes para os programas que tenham obtido nota igual ou superior a 3 (três) e aqueles que tenham obtido nota inferior a 3 (três), no que se refere a procedimentos relativos à avaliação da pós-graduação e às próprias condições de funcionamento dos cursos por eles oferecidos.

= 2º O programa com nota 1 (um) ou 2 (dois):

.....
e) Informa a CAPES apenas sobre a evolução dos estudos dos alunos dos cursos de mestrado e de doutorado matriculados durante o período de vigência da autorização o reconhecimento do programa, mediante o preenchimento de instrumento de coleta específico, a ser definido por esta Fundação, tendo em vista preservar o direito adquirido pelos referidos alunos a diploma nacionalmente válido.

Verifica-se, neste particular, que o próprio órgão público tratou de pontuar, quando da reformulação do trato das questões atinentes aos cursos em nível de pós-graduação *stricto sensu* a preservação dos direitos aos alunos de cursos com desempenho insuficiente na sua avaliação, mas que tenham obtido autorização ou reconhecimento anteriores (lembrando que os cursos da ora recorrente amoldam-se à primeira hipótese).

O acima exposto permite a leitura “cum grano salis” do disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CFE nº 5/83. Vale dizer, permite inferir que esse dispositivo adquire eficácia máxima nas hipóteses em que todos os integrantes da relação – o que inclui o Poder Público – cumpriram seus deveres previstos pelo Sistema de Ensino. Isto posto, opino que é imperioso adotar para o caso, as conclusões esposadas pela Informação nº 30/2003, acostada aos autos pela recorrente às fls. 14 e seguintes.

Por outro lado, assinalo que o Parecer CNE/CES n^o 84, aprovado em 9 de abril de 2003, utilizado para fundamentar a pretensão recursal vazada, descreve como paradigma para o caso examinado, haja vista a discrepância entre as situações concretas. Naquele Parecer, examinou-se o caso do Mestrado em Educação Matemática oferecido pela Universidade Santa Úrsula que, inobstante sofrer avaliações desfavoráveis pelo Poder Público, não sofreu qualquer ato restritivo ao seu funcionamento por esse mesmo Poder Público, razão pela qual continuou a oferecer seus serviços.

Ainda assim, colho daquele uma grave advertência que, embora realizada para um contexto diverso, também pode ser aplicada ao caso concreto, ora examinado:

Convém salientar que os administrados não podem ser penalizados por ato omissivo (“in vigilando”) do Poder Público, uma vez que... nos termos do art. 209, inciso II, combinado com o art. 206, inciso VII, ambos da Constituição Federal, a avaliação de qualidade é ato do controle do Poder Público.

Enfim, embora não suscitado expressamente pela recorrente em suas razões recursais, entendo pela divergência do Parecer CNE/CES n^o 221/2004, recorrido com a parte final do Parecer CNE/CES n^o 118, aprovado em 29 de janeiro de 1999, considerado como importante precedente em vários outros julgados desse Egrégio Conselho: (Vide Parecer CNE/CES n^o 1.344/2001, Parecer n^o 84/2003, “et coetera”); opino também, no sentido de que sejam considerados válidos os títulos obtidos por alunos que ingressaram em cursos (...) designação (CN) (Curso Novo) e que obtiveram na última avaliação graus “1” ou “2”.

3 – EM CONCLUSÃO, A PARTIR DO PRESENTE ESTUDO

Considerados os aspectos relevantes de toda a questão que envolve a Instituição recorrente: Centro Pastoral, Educacional e Assistencial “Dom Carlos” – PR, julgo ser importante conferir-se uma interpretação mais sistemática ao conjunto normativo pertinente ao caso, no tocante a todos os aspectos nele envolvidos, bem como, a outras Instituições, em situações similares, opino ser legalmente pertinente:

3.1 Dar validade nacional aos diplomas já expedidos pelos cursos de pós-graduação *stricto sensu* – nível Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas e em Educação, iniciados no segundo semestre de 1996 e no primeiro semestre de 1998, respectivamente, até a data em que cada curso restou não recomendado em avaliação efetuada pela CAPES;

3.2. Reconhecer a validade dos estudos efetuados nos cursos e períodos anteriormente referidos, inclusive para eventual prosseguimento em outras instituições; e

3.3 Limitar os efeitos da presente proposta de decisão, aos alunos constantes, conforme o caso, nos anexos III e IV, da petição inicial da recorrente.

ANEXO 1-PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO EDSON DE OLIVEIRA NUNES

**PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACIPAL
DEFESAS DE DISSERTAÇÕES**

Área: Contabilidade II – Entrada: Agosto de 1998

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADOR A	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADOR A	DATA DE DEFESA
Cezar Roberto Vanzella	Apontamentos Econômicos Sobre os Impactos da Terceirização.	MI 40h	Dr. Alvino Mozer (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain - Bélgica	02/08/2001
		MI 30 h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		ME	Dr. Pery Francisco Assis Shikida	Dr. em Economia Aplicada - ESALQ USP	
Clari Jacinta Lanhe Rizzo	Impacto da Inovação Tecnológica no Desempenho da Gestão de Estoque: um estudo de caso	ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis – USP	08/05/2003
		MI	Dr ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
		ME	Humberto Stadler	Dr. em Administração Univ. de Leon – Espanha	
Clorivandro Paulo de Mello	Aplicação de Custos na Atividade de Reflorestamento	ME	Dr. Valdir Michels (Orientador)	Dr. em Ciências Contábeis - USP	18/10/2003
		ME	Luiz Antonio Brandalise	Dr. Em Controladoria e Contabilidade - USP	
		MI 30h	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
Eliete Fátima de Goveia	Planejamento e Execução Orçamentária do Município de Rebouças – PR – 1996 - 1999	MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	24/11/2001
		MI 30 h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis – USP-SP	
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	

Everson Heckler Goulart	Análise Contextual das Relações Ético-Empresariais na Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda – COAMO.	MI 30h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	20/07/2001
		MI 30h	Dr. Paulo Mello Garcias	Dr. em Economia – USP-SP	
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
Ezequiel Heckler Goulart	O Ensino da Contabilidade: uma proposição metodológica.	MI 30h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	20/07/2001
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		MI 30h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
Jadyr Cláudio Donin	Análise Comparativa Financeira e Capital de Giro.	MI 40h	Dr. Alvino Mozer (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	02/08/2001
		MI 30h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		ME	Dr. Pery Francisco Assis Shikida	Dr. em Economia Aplicada - ESALQ USP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO		BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
José Atilio Fistarol de Araújo	Visão Holística na Gestão das Organizações: um estudo de caso na empresa Santa Clara indústria de pasta e papéis Ltda.	ME	Dr. ^a Maria Terezinha Angeloni (Orientadora)	Dra em Administração Université Pierre Mendes France – Rev. USP	08/12/2001
		MI	Dr. ^a Estela Maris Giordani	Dr. em Educação – UFSM-RS	
		ME	Dr. Humberto Stadler	Dr. em Administração Univ. de Leon – Espanha	
Nelton da Silva Lehnhard	Origens e Aplicações de Recursos: Uma Abordagem das Possíveis Contribuições da Contabilidade Familiar para a Gestão Patrimonial.	MI 30h	Dr. Valmor Slomski (Orientador)	Dr. em Ciências Contábeis - USP	20/07/2001
		ME	Dr. Paulo Arnaldo Olak	Dr. em Ciências Contábeis – USP-SP	
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis – USP	

Nilde Terezinha Rossoni Cemenci	A Utilização das Informações Contábeis na Tomada de Decisões nas Empresas de Pecuária de Corte – um estudo de caso.	MI 30h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	24/08/2001
		MI 30	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis – USP	
		ME	Dr. Leonel Cezar Rodrigues	Dr. em Administração Universitária – Vanderbilt University – EUA	
Paulo Roberto Harres	Uma Contribuição ao Estudo das Vantagens Comparativas na Adoção do Lucro Presumido, Lucro Real, Simples ou Arbitrado, como Fator Decisivo na Definição do Regime Tributário.	MI 30h	Dr. Valmor Slomski (Orientador)	Dr. em Ciências Contábeis – USP	20/07/2001
		ME	Dr. Paulo Arnaldo Olak	Dr. em Ciências Contábeis – USP-SP	
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis – USP	
Pedro de Almeida Garret Sobrinho	Raízes do Custo Histórico na Contabilidade Atual	MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	09/02/2001
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis – USP	
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis – FGV	
Pedro Fistarol de Araújo	Administração Estratégica da FACIPA: uma alternativa ao modelo tradicional	ME	Dr. Romeu Rössler Telma (Orientador)	Dr. em Administração – UNIMA/Alemanha-Revalidado UFPR-PR	21/11/2003
		MI 40 h	Dra Estela Maria Giordani	Dr. em Educação – UFSC-RS	
		MI 30 h	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
Rosa Maria Pernlochner	Controle Gerencial para Propriedades Rurais Exploradoras na Formação de Pessoa Física	MI 30 h	Dr. Valmor Slomski (Orientador)	Dr. em Ciências Contábeis – USP	18/12/2001
		MI 30 h	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis – USP	

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Saete Polônia Borilli	Evidências Empíricas de Crimes Lucrativos a Partir de Estudos na Penitenciária de Guarapuava e Cadeia Pública de Foz do Iguaçu – PR.	ME	Dr. Pery Francisco Assis Shikida (Orientador)	Dr. em Economia Aplicada - ESALQ USP	24/08/2001
		ME	Dr. João Rogério Sanson	Dr. em Finanças Públicas – Vanderbilt University, V.U – EUA – Rev. UFSC-SC	
		MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

Salério Braun	Perícia Contábil	MI	Dr.ª Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	13/12/2000
		ME	Ms. Pery Francisco Shiki	Dr. em Economia Aplicada - ESALQ USP	
		MI 30h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms em Ciências Contábeis – FGV	
Senoir Vanzella	Estudo Comparativo Entre Custos Orçados e Custos Incorridos Para Apuração de Resultados Tributáveis em Incorporações Imobiliárias.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	15/12/2000
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms em Ciências Contábeis – FGV	
		MI 30 h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis – USP	
Valdir Biavati	Uma Contribuição ao Estudo das Avaliações Patrimoniais em Procedimentos de Reestruturação Societária – fusões e aquisições na avaliação de participações minoritárias.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	15/12/2000
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms em Ciências Contábeis – FGV	
		MI 30	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis – USP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACIPAL

DEFESAS DE DISSERTAÇÕES – Titulação dos Membros das Bancas

Área: Contabilidade I – Entrada: Agosto de 1996

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Aderbal Nicolas Müller	Estudo Comparativo sobre a Utilização dos Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil e na Argentina.	MI 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain - Bélgica	20/08/1999
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC - RJ	
		MI	Ms. Antônio de D.F. Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	
Antônio Cecílio Silvério	Custeio Variável para Controle de Custos em Restaurantes.	ME	Dr. Wilson Spinosa (Orientador)	Dr. em Controladoria e Contabilidade – USP-SP	30/04/1999
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		MI 30h	Drª. Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
Clóvis Tilgner de Souza	A Influência da Informática na Profissão Contábil: um estudo de caso em concessionária do ramo automobilístico.	MI 30 h	Drª. Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	27/05/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	

Ecelso Zanato	Princípios Contábeis: uma contribuição ao estudo do seu surgimento, evolução, desafios atuais.	ME 30 h	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	13/08/1999
		ME	Dr. Josué Brizola	Doutorando em Economia –UFPR-PR	
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

Elias Garcia	A Utilização da Contabilidade como Sistema de Informação para Decisão.	MI 40h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	29/11/1999
		MI 30h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms em Ciências Contábeis - FGV	
		MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Elídio Pasqual Basso	Encargos Sociais não Compulsórios – impactos nas negociações salariais.	MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	12/05/2000
		MI 30h	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia de Produção e Sistemas – UFSC	
		ME	Dr Josué Brizola	Doutorando em Economia –UFPR-PR	
Elza Hofer	Estudo Comparativo do Custo de Produção do Leite da Província de Santa Fé (Argentina) e no Estado do Paraná (Brasil).	ME	Dr. Pery Francisco Assis Shikida (Orientador)	Dr. em Economia Aplicada - ESALQ USP	06/05/2000
		ME	Dr. Marcelo Farid Pereira	Dr. em Engenharia de Produção e Ssistemas UFSC	
		ME	Dr. Alexandre Florido Alves	Doutorado em Economia Aplicada. Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, ESALQ-USP	
Ieda Margarete Oro	Uma Contribuição para Harmonização dos Currículos do Curso de Ciências Contábeis nos Países que Integram o Mercosul.	MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	18/03/2000
		ME	Dr. Gerson Lima	Dr. em Teoria Econômica – Univ. de Paris, convalidado UFPR-PR	
		MI 30h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	

Jeferson Lozecky	Uma Contribuição do Estudo da Contabilidade de Entidade sem Fins Lucrativos.	ME	Dr. José Carlos Marion (Orientador)	Dr. em Contabilidade – USP-SP Pós-Dr. em Contabilidade na Kansas University – EUA	30/04/1999
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	
		MI 30h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

Jorge Eidt	Uma Contribuição ao Estudo da Importância da Contabilidade nas Pequenas Empresas.	MI 30h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	18/03/2000
		ME	Dr. Gerson Lima	Dr. em Teoria Econômica – Univ. de Paris, convalidado UFPR-PR	
		MI 30h	Ms. Antônio Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	
Lourival Spautz	Uma Contribuição para o Estudo de Normas e Práticas Contábeis Vigentes no Chile em Confronto com as do Brasil.	ME	Dr. José C. Marion (Orientador)	Dr. em Contabilidade – USP-SP Pós-Dr. em Contabilidade na Kansas University – EUA	20/08/1999
		ME	Dr. Antônio de Loureiro Gil		
		MI 40h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconsin International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO		BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Melania Carnhelutti	Análise de Crédito dos Financiamentos de Automóveis: o caso de uma empresa financeira.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	17/06/2000
		MI 30h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
Moroni Cordeiro	Uma Contribuição ao Estudo das Técnicas de Amostragem Utilizadas pelas Empresas de Auditoria na Cidade de Curitiba/PR – um estudo de caso.	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	01/10/1999
		MI 30h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	
		MI 30h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
Odelir Dileto Cachoeira	Influência de Determinadas Medidas de Política Econômica Adotada no Brasil nas Últimas Três Décadas sobre alguns Setores da Economia Brasileira.	MI 30h	Dr. Carlos Leomar Kreuz (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	07/04/2000
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	
		MI 30h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

Odirson Trancoso	Uma Contribuição sobre a Lei 9317-96 – SIMPLES – na Área Federal, Comparando a Tributação na Forma de Lucro Presumido, com base na Legislação Vigente.	MI 40h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	18/12/1999
		ME	Dr. Josué Brizola	Dr. em Economia – UFPR-PR	
		Mi 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	
Wivien Serpa Cerutti Motta	Informações Contábeis e Administrativas para Empresa Rural – Análise e Reengenharia dos Relatórios Contábeis e Administrativos do Sistema SIAGRO para Aplicação à Sojicultura.	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	29/10/1999
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms. em Ciências Contábeis - FGV	
		MI 30 h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

**PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACIPAL
DEFESAS DE DISSERTAÇÕES
Área: Economia – Entrada: Agosto de 1996**

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Adilson Jairo Argenta	Contribuição da Usina Eólica-Elétrica de Palmas – PR para o Desenvolvimento Energético Alternativo do Estado do Paraná.	ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão (Orientador)	Dr. em Economia - UNICAMP	26/02/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
Basílio Pachesen	A Geração e Manutenção de Emprego e Renda no Município de Palmas – PR, com a Utilização dos Recursos de Programas Públicos de Microcréditos, Originários do PROGER – Programa de Geração de Emprego e Renda.	MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	16/06/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
Bernardo Rauta	Análise Econômica da Dívida Agrícola Brasileira desde o Plano Cruzado: o caso Sudoeste do Paraná.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	18/12/1999
		MI 40 h	Dr. ^a Zita A. Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

Cassiporé Santo Motta	Avaliação da Rentabilidade e Risco da Produção de Bovinos de Corte em Pastagens melhoradas nos Campos de Palmas.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	18/12/1999
		MI 30 h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
		ME	Dr. Moises Prates Silveira	Dr. em Economia – UFPR-PR	
Cláudio José Luchesa	Contratos Futuros de Milho Enquanto Possibilidade de Melhoria de Renda para os Agricultores do Extremo Oeste Catarinense.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	13/08/1999
		ME	Dr. Igor Z. C. Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	
Darci Baldo	A Explosão da Madeira no Contexto da Ocupação das Terras no Sudoeste do Paraná.	ME	Dr. Lindomar Wessler Boneti (Orientador)	Dr. em Sociologia - UFRGS	12/07/2001
		ME	Dr. Benedito da Silva Neto	Dr. em Agriculture Comparée Agricole – Institut National Agronomique Paris Grignon, INA-PG, França	
		MI	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Gervásio Alvício Kramer	A Potencialidade Econômica das Terras Agricultáveis Ociosas do Município de Francisco Beltrão -PR	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	29/07/2000
		MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
		ME	Dr. Igor Z. C. C. Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
João Maria de Mattos	Eficácia da Política de Incentivos ao Complexo Madeireiro no Município de Francisco Beltrão.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	13/08/1999
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	
		MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
João Sérgio Canterle	Projeto Vida na Roça: uma avaliação de uma prática de desenvolvimento rural sustentável.	MI 30	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	09/02/2001
		ME	Dr. Valdir Michels	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		MI 30 h	Dr. Paulo de Mello Garcias	Dr. em Economia – USP-SP	

Luiz Pedro Hillesheim	As Mudanças no Sistema de Produção da Agricultura familiar nos Anos 90: estudo de caso do Oeste Catarinense.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	18/12/1999
		MI 40 h	Dr. ^a Zita A. Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
		MI 30	Ms. Antônio de D. F.. Magalhães	Ms em Ciências Contábeis - FGV	
Maria Salette Rodrigues de Melo	União da Vitória: análise do potencial turístico para o desenvolvimento da região.	MI 30	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	27/05/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		ME	Dr. Igor Z. C. C. Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

Marlene Züge	Ciências Econômicas – Faculdades Integradas de Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC - RJ	30/04/1999
		MI 30 h	Dr. Paulo Mello Garcias	Dr. em Economia – USP- SP	
		MI 30 h	Ms. Antônio de Deus Farias Magalhães	Ms em Ciências Contábeis - FGV	

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Mauro Ottone Pedrollo	Estado Municipal e Desenvolvimento Econômico: reflexões sobre o município de Palmas/PR – 1985 – 1998.	ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão (Orientador)	Dr. em Economia - UNICAMP	26/02/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		MI 30 h	Dr ^a . Sieglinde K. da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
Neri França Fornari Bocchese	Pato Branco – Pr: a trajetória de desenvolvimento econômico.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	18/12/1999
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
		ME	Dr. Moises Prates Silveira	Dr. em Economia – UFPR-PR	
Pedro Luiz Tôdero	Uma Análise do Perfil da Mão-de-obra na Indústria Madeireira Palmense Frente à Demanda e as Novas Tecnologias de Produção.	MI 30 h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	27/05/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
Rui José Bodanese	Formas de Financiamento do Capital de Giro de Empresas Comerciais de Pato Branco – PR: causas e conseqüências.	ME	Dr. Ademir Clemente (Orientador)	Dr. em Administração pela UFRJ	25/08/2001
		MI 30 h	Dr. Valmor Slomski	Dr. em Ciências Contábeis - USP	
		Mi 30 h	Dr. ^a Sieglinde K. da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

Solidê Maria Paiola	A Balança Comercial do Brasil e do Paraná Versus Políticas Econômicas e Comercial nos anos 90.	MI 30 h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha (Orientadora)	Dra em Economia – UNICAMP	16/06/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão	Dr. em Economia - UNICAMP	
Tânia de Fátima Oliveira de Bortoli	Gênese e Desenvolvimento do Real no Contexto da Nova (DES) ordem Econômica Mundial.	ME	Dr. Igor Zanoni C. Carneiro Leão (Orientador)	Dr. em Economia - UNICAMP	17/06/2000
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	
		MI h	Dr ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

**PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACIPAL
DEFESAS DE DISSERTAÇÕES**

Área: Recursos Humanos – Entrada: Agosto de 1996

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Edson José Argenta	Os Pequenos Empresários do Comércio da Cidade de Palmas – Paraná e a Intuição.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain – Bélgica	20/10/1999
		ME	Dr. Waldemar Feller	Dr. em Educação pela UNICAMP	
		ME	Ms. Gelson João Tesser	Dr em Educação Pela UNICAMP	
Elizabeth Maria Bodanes e	Realização Profissional e Eficiência na Escola Segundo os Estudantes do CEFET – Pato Branco – PR.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain – Bélgica	30/09/1999
		ME	Dr. Hélio Roque Hartmann	Dr. em Filosofia e Ciências Humanas- Universidad de Barcelona, U,B – Espanha, Rev. UEM-PR	
		ME	Dr. José Vicente Augusto das Neves Miranda	Dr. em Educação – UFPR-PR	
Flávio José Fasolo	A Remuneração Salarial Estratégica como Fator Competitivo em Ambientes Empresarias Abertos.	MI 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain – Bélgica	30/09/1999
		ME	Dr. José Vicente Augusto das Neves Miranda	Dr. em Educação – UFPR-PR	
		MI 40 h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
Gelso Argenta	A Gestão de Recursos Humanos e os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – DORT – Banco do Brasil.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain – Bélgica	20/12/1999
		MI 40 h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University -EUA, revalidado na UFRJ	
		ME	Ms. Gelson João Tesser	Dr em Educação Pela UNICAMP	
Genor Laskowski Milkewicz	Terceirização nas Empresas do Município de Joaçaba - SC	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica-UCLouvain – Bélgica	14/08/2000
		MR	Dr. Hélio Roque Hartmann	Dr. em Filosofia e Ciências Humanas- Universidad de Barcelona, U,B – Espanha, Rev. UEM-PR	
		ME	Dr. ^a Maria H. S. O. Carvalho	Dra em Psicologia da Educação – PUC-SP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
--------	-----------------------	-------	-------------------	--------------------------------	----------------

Graciosa Terezinha Luza Wiggers	A Dinâmica da Comunicação nas Organizações e seu Reflexo no Comprometimento com a Tarefa: um estudo na microempresa.	ME	Dr. Miguel Contani (Orientador)	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC-SP	21/03/2001
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC – RJ	
		ME	Dr. ^a Edina Regina Pugas Panichi	Dr. em Letras - UNESP	
Haroldo Augusto Moreira	Análise dos Fatores que dificultaram a Implantação da Qualidade Total na Unidade Regional da EMATER de Francisco Beltrão – PR.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	09/07/1999
		ME	Dr. João Carlos da Cunha	Dr. em Administração – USP	
		ME	Dr. Marcos Kluppel	Dr. em Ciências de Educação – Univ. de Paris	
Luis João Geremias	Projeto de Implantação da Qualidade Total na Prefeitura de Francisco Beltrão – Paraná.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain - Bélgica	09/07/1999
		ME	Dr. ^a Maria do Rosário Knechtel (Orientadora)	Dra em Sociologia da Educação – UFSM-RS, Pós-doutorado – Universidade de Berlim e de Kalrshue, Alemanha	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC - RJ	
Maria Genoveva Bordignon Esteves Mendes	Análise de Filmes (Cinema e Vídeo) como Procedimento Didático na Área de Treinamento e Recursos Humanos.	MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	29/11/1999
		ME	Dr. João Carlos da Cunha	Dr. em Administração – USP	
		ME	Dr. Marcos Kluppel	Dr. em Ciências de Educação – Univ. de Paris	

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Marilene Bronoski	A Micro e a Pequena Empresa – fatores de sucesso no empreendimento na Região de Guarapuava.	ME	Dr. Sérgio Bulgacov (Orientador)	Dr. em Administração – FGV-SP	18/03/1999
		ME	Dr. João Carlos da Cunha	Dr. em Administração – USP	
		MI 30 h	Dr. ^a Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	

Maristela Albani Dala Costa	O Desenvolvimento e a Eficiência na Aprendizagem na Escola e na Empresa.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	19/06/2000
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC-SP	
		ME	Dr. Maria Helena Silva de Oliveira Carvalho	Dra em Psicologia da Educação – PUC-SP	
Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst	O Reflexo do Programa Participativo nos Resultados do Caixa – PRX no atendimento das Metas do Escritório de Negócio – Cascavel – PR.	MI 40 h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain – Bélgica	01/06/2000
		MI 30 h	Dr. Carlos Leomar Kreuz	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC-SP	
Sérgio Adelar Brun	Planejamento e Controle da Produção em Empresas de Serviços.	ME	Dr. Rolf Hermann Erdmann (Orientador)	Dr. em Engenharia da Produção - UFSC	28/01/2000
		MI 40 h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconsi International University - E.U.A revalidado na UFRJ	
		ME	Ms. Aldo Consentino	Dr em Engenharia de Produção – UFSC	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA	DATA DE DEFESA
Sérgio Augusto Parastchuk	O Ser Humano como Participante Ativo Desenvolvendo suas Potencialidades e Habilidades num Grupo de Melhorias, Possibilitando o Crescimento e Desenvolvimento das Empresas: Utopia ou Realidade.	ME	Dr. ^a Maria do Rosário Knechtel (Orientadora)	Dra em Sociologia da Educação – UFSC-RS, Pós-doutorado – Universidade de Berlim e de Kalrshue, Alemanha	29/11/1999
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Engenharia Elétrica - PUC - RJ	
		MI 40 h	Dr. Sirlei Terezinha Bittencourt	Doutoranda em Educação – UFPR-PR	

Solimar Zorzan	Uma Proposta de Avaliação da Qualidade de Vida no Trabalho, dos Gerentes das Indústrias de Madeira de Palmas através do Modelo Teórico de Enriquecimento da Tarefa.	ME	Dr. Miguel Contani (Orientador)	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC-SP	07/10/1999
		MI 40h	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodrigues	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
		ME	Dr. ^a Elza de Lourdes Furtado	Dra em Educação-Administração - USP	

* MI – Membro interno e respectiva carga horária

* ME – Membro externo

Valdemar Roque Fim	Liderança Fundamentada na Negociação e Manejo de Conflitos.	ME	Dr. Miguel Contani (Orientador)	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC-SP	07/10/1999
		MI	Dr. ^a Zita Ana Lago Rodriguez	Dra em Educação Wisconci International University - Estados Unidos, revalidado na UFRJ	
		Me	Dr. ^a Elsa de Lourdes Furtado	Dra em Educação-Administração - USP	
Valmir Dalla Costa	Sucessão na Empresa Familiar da Região de Pato Branco –PR.	MI 40h	Dr. Alvino Mozer (Orientador)	Dr. em Ética e Filosofia Analítica- UCLouvain - Bélgica	17/06/2000
		MI 30h	Dr. ^a . Sieglinde Kindl da Cunha	Dra em Economia – UNICAMP	
		ME	Dr. Ademir Clemente	Dr. em Administração pela UFRJ	

PROGRAMA DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – FACIPAL – DEFESAS DE DISSERTAÇÕES – TITULAÇÃO DOS MEMBROS DAS BANCAS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE – ENTRADA AGOSTO/1998					
ALUNOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO	DATA DE DEFESA
Adriano Guilherme Schmaedecke Tonial	Uma Análise Sobre o Uso de Drogas entre Estudantes de 1º e 2º Graus de Escolas Estaduais no Município de Palmas -	ME	Drª Roseli Boerngen Lacerda (Orientadora)	Dra. Psicobiologia – UFPR	29/06/2001
		ME	Drª Maria Aparecida Barbato Frazão Vital	Universidade Federal do Paraná - UFPR	
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
Aldo Dias de Andrade	Os Benefícios da Educação Antidepressiva através de atividades físicas no meio aquático, para idosos acima de 60 anos com Depressão.	MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz (Orientador)	Dra. Fisiologia Humana - USP	20/10/2000
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Alúcio Menin Mendes	A Utilização do Feedback Extrínseco no Aprendizado de uma Habilidade Motora no Voleibol	ME	Drª Yara Beduschi (Orientadora)	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	02/02/2001
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz	Dra. Fisiologia Humana - USP	

Beltior Paulo Menegusso	Estudo Comparativo do Nível de Aptidão Física Relacionada a Saúde em Escolares de 7ª e 8ª Série, praticantes de Atividades Desportivas na Cidade de Palmas - PR	ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho (Orientador)	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	21/12/2000
		MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana - USP	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Célia Maria H. Almeida	A Recreação e o Lazer como Contribuição para uma Melhor Qualidade de Vida em Adolescentes	MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz (Orientador)	Fisiologia Humana - USP	20/10/2000
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Cleonice Reis Quinteiro	A Influência das Condutas Psicomotoras na Aprendizagem das Danças de Salão em Adultos	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Pós-Doutorado Ética e Filosofia Analítica – Univer.Catolique de Louvanin – Bélgica	01/06/2000
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Dalila Regina Finkler	O Uso Indiscriminado de Medicamentos e sua Relação com a Drogatização	ME	Drª Silvia Aparecida Pieta (Orientadora)	Dr. Em ciências da Atividade Física – Biodinâmica do Movimento Humano – Universidade de Leon – Espanha convalidado pela USP	24/07/2004
		MI – 40h	Drª Estela Maris Giordani	Dra.Educação pela UFSM	
		MI – 30h	Dra. Marina Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	

Edson Luiz Pacheco Moraes	Análise do Desempenho Motor entre adolescentes portadores e não Portadores de Deficiência Mental da Rede de Ensino Fundamental Básico da Zona Urbana de Palmas – Estado do Paraná	ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho (Orientador)	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	21/12/2000
		MI – 30h MI – 30h	Dr ^a Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	
			Dr ^a Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Eneida Maria Nóbrega Souza	Ações Educativas e de Orientação no Consumo de Medicamentos Ansiolíticos Benzodiazepínicos pela População Carente de Francisco Beltrão/PR	MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	09/06/2000
		ME	Dr. Roberto Andreatini	Dr. Psicobiologia – UNIFESP	
		MI – 30h	Dr ^a Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	
José Francisco Grezzana	Um Estudo sobre o nível de ansiedade causado pelo Para-Quedismo	MI – 30h	Dr ^a Clayde Regina Mendes	Faculdades Integradas de Palmas – FACIPAL	22/09/2000
		ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	
		ME	Dr ^a Vera Lúcia de Menezes Costa	Dra. Educação Física – Univ. Gama Filho/RJ	
Laurindo Dalla Costa	Ecologia e Saúde Apoiadas na Ética, Preservando a Qualidade de Vida	MI – 30h	Dr ^a Maria Teresa Barros Schütz (Orientador)	Dra. Fisiologia Humana - USP	07/07/2000
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		ME	Dr. Roberto Andreatini	Dr. Psicobiologia - UNIFESP	

Luiz Armando Antonelli	Estudo Comparativo entre as aptidões físicas de alunos que vivem na zona rural e urbana e urbana a partir do Protocolo EUROFIT	MI – 40h	Profª Drª Teresa Jussara Luporini (Presidente)	Dra.Educação - UNICAMP	24/06/2004
		ME	Profª Dra Sandra Mara Martins	Dra. Em ciências da Atividade Física – Biodinâmica do Movimento Humano – Universidade de Leon – Espanha convalidado pela USP.	
		ME	Profª Dra Susana Cristina S. Lavarda	Dra. Biotecnologia – UNES/SP	
Márcia B. Lazzaretti Ferronato	A Influência da Auto-estima no Comportamento Emocional de Mulheres Entre 20 e 40 Anos	MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz (Orientadora)	Dra. Fisiologia Humana - USP	10/06/2000
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Paulo Roberto Telli Quinteiro	Terceira Idade -Reeducação e Qualidade de Vida - um estudo no município de Palmas-PR	MI – 30h	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	02/02/2001
		MI – 40h	Drª Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Rogério Antonio Menegatti Dornelles	Ginástica Laboral - Ações Educativas e Profiláticas das Lesões Por Esforço Repetitivo	ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho (Orientador)	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	21/12/2000
		MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	
		ME	Drª Yara Beduschi	Dra.Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	

Roseli Daneluz Umpierre dos Santos	Ensino e Sexualidade: possibilidades de aplicação de metodologia inovadora	ME	Dr ^a Maria Tereza Barros Schütz	Dra. Fisiologia Humana – USP	24/07/2004
		MI – 40h	Dr ^a Susana C. S. Lavarda	Dra. Biotecnologia – UNES/SP	
		MI – 40h	Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Sabrina Vasconcellos Weissheimer	O Homem e a Dança - a Importância da Aplicabilidade da Dança Educação-arte no Currículo do Curso Superior de Educação Física	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Pós-Doutorado Ética e Filosofia Analítica – Univer. Catolique de Louvanin – Bélgica	01/06/2000
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	
		ME	Dr ^a Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	
Suzana Aparecida Bortolini	Análise da Prática da Ginástica Artística e das Formas Alternativas de Trabalha-la no Ensino Fundamental	ME	Dr ^a Yara Beduschi (Orientadora)	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	21/12/2000
		ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	
		MI – 40h	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - entrada março/2000

ORIENTANDO	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
-------------------	------------------------------	--------------	------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Antonio Osny Gaiwski	O (Des) Conhecimento Geométrico de Professores do ensino Fundamental	ME	Dra. Elizabeth Adorno de Araújo (Orientadora)	Dra. Educação Matemática - UNICAMP	10/07/2003
		ME	Dr. Jairo de Araújo Lopes	Dr. Em Educação – Matemática - UNICAMP	
		MI – 40h	Dra Ana Maria Netto Machado	Dra. Ciências da Linguagem – Paris X – Convalidado Doutorado em Educação - UFRGS	
Antonio Tadeu de Paula	Avaliação: um caminho para repensar o processo ensino-aprendizagem de matemática nas séries finais do ensino fundamental	ME	Profº Dr. Jairo de Araújo Lopes (Orientador)	Dr. Em Educação – Matemática - UNICAMP	06/11/2003
		ME	Profª Dra Elizabeth Adorno de Araújo	Dra. Educação Matemática - UNICAMP	
		MI – 30h	Profº Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	

Arlene Guarezi Paz de Oliveira	Processo de Apropriação do Conceito de Função Polimomial do 1º Grau: uma abordagem histórico-cultural	ME	Dr. Ademir Damazio (Orientador)	Dr. Educação - UFSC	22/02/2002
		MI – 40h	Drª Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 40h	Drª Carmen Lúcia Brancaglioni Passos	Dra. Educação Matemática - UNICAMP	
Aura Maria Augusti Brighenti	A Modelagem Matemática na Formação do Técnico Agrícola	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	24/05/2002
		ME	Dra. Ettiène Guérios	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 30h	Drª Rosilda Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	

Carlete Bortolanza	Sobre o Tratamento da Informação no ensino Fundamental de Matemática	MI – 30h	Professor Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	28/08/2003
		MI – 30h	Profª Dra Maria Salett Biembengut	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	
		ME	Prof. Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Cleusa Aparecida Didomenico do Nascimento de Souza	Aprendizagem Matemática em Ambientes Informatizados	MI – 40h	Drª Estela Maris Giordani (Presidente)	Dra. Educação pela UFSM	19/08/2004
		MI – 40h	Prof. Dr. Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
		ME	Prof. Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Eliete de Fátima Bonetti Pagliari	Verificação de Atitudes em alunos em Relação à Matemática nas 1ªs Séries do Ensino Médio	ME	Dra Elizabeth Adorno de Araújo	Dra. Educação Matemática - UNICAMP	30/11/2002
		MI – 40h	Dra Ana Maria Neto Machado	Dra. Ciências da Linguagem – Paris X – Convalidado Doutorado em Educação - UFRGS	
		ME	Dr. Jairo de Araújo Lopes	Dr. Em Educação – Matemática - UNICAMP	

Ione Rita Luvison Frasson	Concepção do Professor de Matemática, para Construção do Conhecimento Matemática	ME	Dr. Roque Strider	Dr. Educação – UNIMEP/SP	25/11/2002
		MI – 30h	Dr Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	
		ME	Dr Ireno Antônio Bertincelli	Dr. Educação - URGs	
Inês Liama Wolff Pereira Rogowski	Educação Matemática e Terceira Idade: um estudo sobre a concepção da matemática em idosos	ME	Profª Dra. Clayde Regina Mendes (Orientadora)	Pós-Doutorado em Educação - UNICAMP	25/10/2003
		ME	Prof. Dr. Agostinho Both		
		MI – 30h	Profª Dra. Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação - UNICAMP	
Leci Maria Cemin Biazzi	Erros e Dificuldades na Aprendizagem da Álgebra	ME	Dra Elizabeth Adorno de Araújo (Orientadora)	Dra. Educação Matemática - UNICAMP	10/07/2003
		MI – 30h	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	
		ME	Dr. Jairo de Araujo Lopes	Dr. Em Educação – Matemática - UNICAMP	
Maria Helena Hanisch Tonon	Fatores que Predispõe ou Indispõem os Alunos do Ensino da Matemática	MI – 30h	Dr. José Fagundes (Orientador)	Dr. Educação - UNICAMP	30/08/2002
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. Educação – UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Rosilca Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	

Maria Aparecida Tesseroli	Ensino da Matemática e Evasão Escolar	MI – 30h	Profª Dra Maria Salett Biembengut	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	18/03/2004
		MI – 30h	Prof. Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	
		ME	Prof. Dr. Anselmo chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Marideisa Ita Refosco	Um estudo Sobre as Atitudes em Relação à Matemática e o Desempenho Matemático e Algébrico na Educação de Jovens e Adultos	ME	Profª Dra Clayde Regina Mendes (Orientadora)	Dra. Educação – Matemática – UNICAMP Pós-Doutorado – UNICAMP	22/03/2004
		MI – 30h	Profª Dra. Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – UNICAMP	
		MI – 40h	Profª Dra. Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação – UNICAMP	
Marcelo Gomes Gimenes	Uma Proposta de avaliação do Processo de Capacitação dos Professores em Informática Educacional pelo NTE de Cascavel-PR	MI – 30h	Profª Dra Maria Salett Biembengut	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	18/03/2004
		ME	Prof. Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		MI-30h	Professor Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	

Roberto da Conceição Ferreira	Matemática na Engenharia: empenho e desempenho dos alunos	MI – 30h	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	19/03/2004
		ME	Prof ^º Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	
Rosemar Aparecida Guerini Fiorentin	Modelação Matemática & Interdisciplinaridade: desafios e possibilidades para o ensino médio	MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	17/10/2002
		MI – 30h	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
		ME	Dra Ettiene Guerios	Dra. Educação - UNICAMP	
Rubens Vito	A linguagem como mediação para o entendimento no ensino da matemática.	ME	Prof ^º Dra Ana Maria Netto Machado	Dra. Ciências da Linguagem – Paris X – Convalidado Doutorado em Educação - UFRGS	18/12/2003
		MI – 30h	Prof. Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	
		MI – 30h	Prof ^º Dra Teresa Jussara Luporini	Dra.Educação –UNICAMP	

Salito João Fiorentim	A importância da História da Matemática na Ação Pedagógica do Professor de Matemática	MI – 30h	Profª Dra Mariná Holzmann ribas	Dra.Educação –ÚNICAMP	20/07/2004
		MI – 30h	Profª Dra Leide Mara Schmidt	Dra.Educação –ÚNICAMP	
		ME	Profª Dra Estela Maris Giordani (Orientadora)	Dr. Educação - UFRGS	
Vilma de Oliveira Cardoso	Representação do Ensino e Aprendizagem da Matemática no Ensino Fundamental de Nova Aurora	ME	Dra. Estela Maris Girodani (Orientadora)	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	04/02/2005
		ME	Prof. Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
		MI – 30h	Prof. Paulo Fernando Diel	Dr em Teologia pela Univ, Johannes Gutemberg-Alemanha,	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - entrada agosto/1998

ORIENTANDOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTIRUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Adalberto Matias Beppler	A Etnomatemática na Cultura Indígena	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (orientador)	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	25/08/2000
		MI – 20h	Dr. Dionisio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
		ME	Drª Maria da Graça Albino Oliveira	Dra. Educação – Linguística - UFSC	

Antonio da Assunção Kroetz	O Ensino da Matemática e suas Relações com a Etnomatemática	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. Ética e Filosofia Analítica – Univ.Catolique de Louvein Bélgica – Conv.UFPR Pós-Doutorado Univ.Catolique de Louvein Bélgica	26/06/2001
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		ME	Dr. Celso Carnieri	Dr. Engenharia Elétrica – UNICAMP Pós-Doutorado Aplicado a Engenharia Florestal – Univ.Of Illinois - USA	
Bernadete H. Dall’Agnol	Dificuldades de Aprendizagem em Matemática: uma questão metodológica a ser analisada no ensino fundamental	ME	Dr. José Carlos Gomes de Oliveira (Orientador)	Dr. Educação UNICAMP	14/12/2000
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Denise Cureau Miechuanski	O Ensino da Estatística Através de Recursos Tecnológicos	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	09/06/2000
		ME	Dr. Jair Mendes Marques	Dr. Ciências Geodésicas - UFPR	
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
Guibarra Loureiro de Andrade	Estudo Investigatório da Utilização do MAPLE V no Ensino de Cálculo Diferencial e Integral	ME	Dr. Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	20/12/2000
		ME	Dr. Celso Carnieri	Dr. Engenharia Elétrica – UNICAMP Pós-Doutorado Aplicado a Engenharia Florestal – Univ.Of Illinois - USA	
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
Hildefonso Padilha Andrade	Estatística no Ensino Médio: uma perspectiva para o seu ensino	MI – 20h	Dr. Dionísio Burak (Orientador)	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	11/10/2000
		ME	Dr. Waldemar Feller	Dr. Filosofia da Educação - UNICAMP	
		ME	Dr. Osmar Ambrósio de Souza	Dr. Engenharia da Produção - USFSC	

Jonas Grzebieluchas	A Estatística na Matemática do Ensino Fundamental: uma proposta pedagógica que estabelece vínculos com o cotidiano	ME	Dr. Ireno Antônio Berticelli (Orientador)	Dr. Educação - URGS	13/12/2001
		MI – 30h	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia de Produção e Sistemas – UFSC Pós-Doutor em Educação Matemática - IMPA	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	

Joseana Maria Nicolau	Um Estudo Exploratório sobre o desempenho e as Atitudes em Relação à Matemática	MI – 30h	Dr ^a Clayde Regina Mendes (Orientadora)	Dra. Em Educação Matemática – UNICAMP Pós-Doutora Educação Matemática - UNICAMP	19/03/2001
		ME	Dr ^a Elisabeth Adorno de Araújo	Dra. Educação – Matemática - UNICAMP	
		ME	Dr ^a Miriam Cardoso Utsumi	Dra. Educação – Matemática - UNICAMP	
Liseta Maria Holdefer	A Importância do Lúdico no Processo de Aprendizagem da Matemática no Ensino Fundamental	ME	Dr. José Carlos Gomes de Oliveira (Orientador)	Dr. Educação UNICAMP	14/12/2000
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
Luiz Carlos Ferreira da Silva	A Importância do Desenvolvimento do Raciocínio Espacial para o Ensino e a Aprendizagem da Matemática	ME	Dr ^a Vânia Ribas Ulbricht (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção - UFSC	04/05/2001
		MI – 30h	Dr ^a Cleussi de Fátima de Mamann	Dra. Em Educação USP/SP	
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	

Maria José Gaiovicz Maronesi	Laboratório de Ensino da Matemática e da Estatística: uma proposta de construção	ME	Dr ^a Anselmo Chaves Neto (Orientador)	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	25/08/2000
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
			ME	Dr ^a Zélia Milléo Pavão	
Maricléia Aparecida Padilha Biazotto	Concepções docentes sobre avaliação e a reprovação em matemática no ensino fundamental público estadual de Palmas-PR	MI – 40h	Prof ^a Dra Ana Maria Netto Machado (Orientadora)	Dra. Ciências da Linguagem – Paris X – Convalidado Doutorado em Educação - UFRGS	20/03/2004
		MI – 40h	Dra Estela Maris Girodani	Dra. Educação - UFSM	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Márcio Bennemann	O Ensino da Matemática Financeira no Curso de Ciências Contábeis das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas - FACEPAL	MI – 20h	Dr. Dionísio Burak (Orientador)	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	20/12/2000
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		ME	Dr. Waldemar Feller	Dr. Educação UNICAMP	

Ricieri Francisco Cortelini	Resolução de Problemas: uma análise dos procedimentos utilizados pelos alunos de ensino médio da Escola João Roberto Moreira, SC	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. Ética e Filosofia Analítica – Univ. Catolique de Louvein Bélgica – Conv. UFPR Pós-Doutorado Univ. Catolique de Louvein Bélgica	15/06/2001
		MI – 20h	Dr. Dionísio Burak	Dr. Educação do Ensino da Matemática - UNICAMP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Rosângela Maria Stahlschmidt	Um Estudo sobre a Solução de Problemas Geométricos não Rotineiros e as Atitudes dos Futuros Professores de Matemática	MI – 30h	Dr ^a Clayde Regina Mendes (Orientadora)	Dra. Em Educação Matemática – UNICAMP Pós-Doutora Educação Matemática - UNICAMP	19/03/2001
		ME	Dr ^a Elisabeth Adorno de Araújo	Dra. Educação – Matemática - UNICAMP	
		ME	Dr ^a Miriam Cardoso Utsumi	Dra. Educação – matemática - UNICAMP	
Tatiana Faccio	Possibilidades e Limites no uso de Recreações Matemáticas uma Análise Estatística de seus Efeitos	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia de Produção e Sistema - UFSC	13/12/201
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. Educação - UNICAMP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Zenith da Luz Santos Ribas	Sobre a Importância dos Modelos Lineares no Ensino de Matemática	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia de Produção e Sistema - UFSC	13/05/2002
		ME	Dr ^a Ettiène Guérios	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. Educação - UNICAMP	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E ENSINO DE PROFESSORES – entrada agosto /1998

ORIENTANDOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
--------------------	------------------------------	--------------	--------------------------	------------------------------	-----------------------

Alessandra de Fátima Giacomet Mello	Educação Especial Inclusiva. Análise Contextual e Crítica a partir da visão dos Professores do Ensino Fundamental	MI – 20h	Dr. Egídio José Romanelli (Orientador)	Dr. Em Psicofisiologia – Tolouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreal Canadá	23/06/2000
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dr. Educação – PUC/SP	
		ME	Dr. Pablo Antônio Amadeo Gentili	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	
Ana Julcili Pazini	A Identidade, Linguagem e Educação dos Imigrantes Italianos da Região Sul do Brasil	ME	Dr. Pablo Antônio Amadeo Gentili (Orientador)	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	16/03/2001
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dr. Educação – PUC/SP	
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. Educação - UNICAMP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Celestino Dall’Ó	Ação Filosófica e a Recepção Acadêmica do Curso de Pedagogia da Faculdade de Palmas – PR	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. Ética e Filosofia Analítica – Univ. Catolique de Louvain Bélgica – Conv. UFPR Pós-Doutorado Univ. Catolique de Louvain Bélgica	14/08/2000
		ME	Dr. Hélio Hartmann	Dr. Educação – Univ. Barcelona - Espanha	
		ME	Drª Maria Helena Silva Carvalho	Dra. Psicologia da Educação – PUC/SP	

Dilma Helena Andrade Sampaio	Alfabetização de Adultos: a paixão pelo aprender nascido da experiência de vida	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Dr. Ética e Filosofia Analítica – Univ. Catolique de Louvain Bélgica – Conv. UFPR Pós-Doutorado Univ. Catolique de Louvain Bélgica	19/06/2000
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		ME	Dr ^a Maria Helena Silva de Carvalho	Dra. Psicologia da Educação – PUC/SP	
Margareth de Fátima Pasin	Parâmetros Curriculares Nacionais uma Contribuição para a Nova Proposta Pedagógica da Escola	MI – 30h	Dr ^a Maria Teresa Barros Schütz (Orientadora)	Dra. Fisiologia Humana - USP	21/12/2000
		ME	Dr. Ricardo Weigert Coelho	Dr. Educação Física - Univ. Of. Southern – USA – Revalidado UFPR	
		ME	Dr ^a Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	

Maria José Bauer Ribas	A Relação Professor-Aluno e suas Implicações no Processo Ensino - Aprendizagem: Análise Segundo o Discurso dos Protagonistas concretos: um estudo em cursos de bacharelado	MI – 30h	Dr ^a Cleussi de Fátima de Mamann (Orientador)	Dra. Educação – USP/SP	21/12/2000
		ME	Dr. Mário Sérgio Michalizen	Dr. Em Ciências Sociais – PUC/SP	
		ME	Dr ^a Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	

Ivania Marini Piton	Educação e Contemporaneidade: Análise dos Desafios da Tecnologia Educacional e das Políticas Educacional no Ensino Paranaense	ME	Dr. Pablo Antonio Amadeo Gentili (Orientador)	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	23/06/2000
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dr. Educação – PUC/SP	
		MI – 20h	Dr. Egidio José Romanelli	Dr. Em Psicofisiologia – Tolouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreau Canadá	

Ivanilda Gonzaga de Moura	Manifestações Artísticas no Ensino de História: sugestões de atividades metodológicas para ação docente	ME	Dr ^a Natalice de Jesus Rodrigues Giavannoni (Orientadora)	Dra. Artes – US/SP	29/09/2000
		MI – 20h	Dr. Egidio José Romanelli	Dr. Em Psicofisiologia – Tolouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreau Canadá	
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. Comunicação e Semiótica – PUC - SP	
Jaimile Nervis Dorneles	A Transversalidade Cultural e Educacional da Dança de São Gonçalo	ME	Dr. Renan Frighetto (Orientador)	Dr. História Antiga – Salamanca - Espanã	02/02/2001
		MI – 30h	Dr ^a Maria Teresa Barros Schütz (Orientadora)	Dra. Fisiologia Humana - USP	
		ME	Dr ^a Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	

João Luiz Rodrigues	A Teoria Curricular: no contexto da Geografia ou na Geografia do Contexto: uma abordagem do discurso pedagógico”.	MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra. Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	16/12/2002
		MI – 30h	Dr José Fagundes	Dr. Educação - UNICAMP	
		ME	Dr. Geraldo Balduino Horn	Dr. Educação – USP/SP	
Joce Mari Mello Giotto	O Ensino da Filosofia nas Escolas Públicas de Ensino Médio do estado do Paraná - uma análise contextual	MI – 40h	Dr. Alvino Moser (Orientador)	Pós-Doutorado Ética e Filosofia Analítica – Univer.Catolique de Louvanin – Bélgica	01/06/2000
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	
		MI – 30h	Drª Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	
Maria Sidney Barbosa Gruner	Relações Humanas na Educação: o prazer e a qualidade no ensinar e no aprender no ensino superior	MI – 20h	Dr. Egídio José Romanelli (Orientador)	Dr. Em Psicofisiologia – Toulouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreal Canadá	30/09/2000
		ME	Drª Natalice de Jesus Rodrigues Giavannoni	Dra. Artes – USP/SP	
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. Em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	

Odlene Ozelame	Qualidade em Educação: Valores Presentes na Formação Discente no Ensino Médio	MI – 20h	Profº Dr. Egidio José Romanelli (Presidente)	Dr. Em Psicofisiologia – Tolouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreou Canadá	12/06/2004
		MI – 30h	Profª Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Em Linguística Aplicada - UNICAMP	
		MI – 40h	Profª Dra Sirlei Dias Teixeira	Dra. Em Química - UFPR	
Rosana Beatris Ansai	Afetividade e Cognição na Educação Escolar: o pensamento. Ação dos Docentes das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	MI – 20h	Dr. Egídio José Romanelli (Orientador)	Dr. Em Psicofisiologia – Tolouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreou Canadá	30/09/2000
		ME	Drª Natalice de Jesus Rodrigues Giavannoni	Dra. Artes – USP/SP	
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. Em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	
Roseli Viola Rodrigues	Proposta de Estimulação das Múltiplas Áreas da Inteligência em Crianças das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	ME	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra. Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	19/03/2004
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	

Sandra Maria Mendes Marin	Trabalho e Educação: a orientação vocacional no ensino médio em questão	ME	Dr. Pablo Antonio Amadeo Gentili (Orientador)	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	23/06/2000
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dr. Educação – PUC/SP	
		MI – 20h	Dr. Egídio José Romanelli	Dr. Em Psicofisiologia – Toulouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreou Canadá	
Saray Marques	Sistema de Parceira de Empresa e Escola - Os Novos Mecenas da Educação	ME	Dr. Pablo Antonio Amadeo Gentili (Orientador)	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	23/06/2000
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dra. Educação – PUC/SP	
		MI – 20h	Dr. Egídio José Romanelli	Dr. Em Psicofisiologia – Toulouse – França – Convalidação Educação UFPR Pós-Doutor em Neuropsicologia Montreou Canadá	
Sônia do Rocio Maciozek	O Teatro como Proposta de Integração da Arte na Educação em Palmas	ME	Dr Enio José Coimbra de Carvalho (Orientador)	Dr. Artes – USP/SP	19/12/2002
		MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues	Dra. Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	
		ME	Dr. Miguel Luiz Contani	Dr. Em Comunicação e Semiótica – PUC/SP	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE – entrada março/2000

ORIENTANDOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTRUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Adriana Carla Manfredini	Educação Através do Corpo: o ensino da ginástica rítmica desportiva na relação do excesso de gordura corporal com o desenvolvimento da flexibilidade	ME	Profª Dra Yara Beduschi (Orientadora)	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	18/12/2003
		MI – 40h	Profª Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física- Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		MI – 40h	Profª Dra Estela Maris Giordani	Dra. Educação - UFSM	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Aline Miranda Strapasson	A Importância do Ensino da Educação Física adaptada para pessoas com Paralisia Cerebral Espástica	ME	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. Em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	20/07/2002
		MI-40h	Dr ^a Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação – UNICAMP	
		ME	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. Em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
Amadeu Luiz Lovo Mendes	O Uso de Drogas por Estudantes da Educação Básica: estudo comparativo no município de Palmas-PR nos anos de 1999 a 2002.	ME	Prof ^a Dra Maria Tereza Barros Schutz (Orientadora)	Dra. Fisiologia Humana – USP	27/08/2004
		MI – 40h	Prof ^a Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 40h	Prof ^a Dra Susana C. S. Lavarda	Dra. em Biotecnologia – UNESP - SP	

			Dra Zita Ana Lago	Dra. Administração Educacional –			
		MI – 40h	Prof.ª Dra. Suzana Rodrigues (Orientadora) Cristina S. Lavarda	Wisconsin International University, WIU – EUA UNESP – SP – convalidado na UFRJ	19/03/2004		
Dilma Tessara Wingert de Moraes	Psicomotricidade Aplicada a Alunos Portadores de Deficiência Mental Moderada da Escola de Educação Especial Sinhara Vianna – APAE de Palmas-PR análise de uma proposta.	MI – 40h	Prof.ª Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - Fisiologia Humana	26/10/2002		
		ME	Dra Maria Teresa Schutz (Orientadora)	Dra. Em Ciências da			
		ME	Dra Rosana Nogueira de Morais	Atividade Física – Biodinâmica do			
		MI – 40h	Prof.ª Dra Sandra Mara Martins	Veterinária USP/SP – Movimento Humano –			
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Univ. de León – Espanha, convalidado pela USP			
Gilson Luiz Schaich	Efeito da Atividade Física Orientada sobre Níveis de	ME	Prof.ª Dra Rita de Cassia da Silva Oliveira	Dra. Filosofia e Ciências da Administração e	28/05/2004		
		ME	Prof.ª Dra Yara Beduchi (Orientadora)	Organização da			
Darlan Roberto Busato	Reflexão sobre a Valorização da Educação Física nas Escolas Públicas do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries do Município de Pato Branco	MI – 40h	Dra. Sandra Mara Martins	Educación Física – Univ. do Sul da Califórnia Compostela – USC –	20/07/2002		
				Dra. Em Ciências da Espanha, convalidado pela USP			
				Dra. Em Ciências da Espanha, convalidado pela USP			
				MI – 30h		Prof.ª Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação - UNICAMP
				MI – 40h		Prof.ª Dra Leide Maria Schmidt	Dra. Educação – PUC/SP
Luiz Fernando Loyola Bauer	Como o Ensino de Xadrez Influencia o Desenvolvimento nas Diferentes Disciplinas do Ensino Fundamental	ME	Dra Maria Teresa Barros Schütz (Orientadora)	Dra.Fisiologia Humana – USP	28/06/2003		
		ME	Dra Roseli Boerngem de Lacerda	Dra. Psicobiologia – UNIFESP/SP			
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação - UNICAMP			

Michelli Petri Dalapria Grigollo	A dança Street Dance como recurso pedagógico auxiliar no desenvolvimento de adolescentes no ensino fundamental	ME	Dra Zita Ana Lago Rodrigues	Dra. Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	18/12/2003
		MI – 30h	Profª Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Educação – UNICAMP	
		MI – 40h	Profª Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação – UNICAMP	
Orlando Arno Zaro	Os Benefícios da Atividade Física para Pessoas da Terceira Idade	ME	Drª Maria Teresa Barros Schutz (Orientadora)	Dra.Fisiologia Humana – USP	29/07/2002
		ME	Dr. Marcelo Renato Guerino	Dr. Engenharia Elétrica - UNICAMP	
		MI – 40h	Drª Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Paulo Pagliari	Os Benefícios da Ginástica Laboral como Forma Preventiva na Melhoria da Qualidade de Vida	ME	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	24/05/2002
		MI – 30h	Drª Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	
		MI – 40h	Drª Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Pedro Ferreira Reis	Mobiliária Escolar: estudos dos constrangimentos posturais de escolares na educação básica	ME	Dr Antonio Renato Moro (Orientador)	Dr. Ciências do Movimento Humano - UFSM	20/03/2004
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/PR	
Roseli Gaio Clélia Brandão 0169-7394/SOS	Prevalência de Tolerância Anormal à Glicose, Características Clínicas, Metabólicas e Hábitos de Vida de Parentes em Primeiro Grau de pacientes com Diabetes Melitus	ME	Dra Maria Teresa Barros Schütz	Dra.Fisiologia Humana – USP	27/06/2003
		ME	Dra Roseli Boerngem de Lacerda	Dra. Psicobiologia – UNIFESP/SP	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E LINGUAGEM – entrada março/2000					
ORIENTANDOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Alcioneide Rosa de Oliveira	Desafiando o medo de escrever: experiências com escrita com alunos de área rural.	ME	Dra Maria Ceres Pereira (Orientadora)	Dra. Linguística Aplicada - UNICAM	31/01/2004
		ME	Dra Aparecida Feola Sella	Dra em Letras UNESP	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Ana Claudia Serafin Ceni	Aspectos Metodológicos do Ensino/aprendizagem de Língua Inglesa em Escola Pública e Particular – um estudo reflexivo	MI – 30h	Dra. Rosilda Baron	Dra. Educação - UNICAMP	20/02/2003
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Linguística Aplicada - UNICAM	
		ME	Dra Edcléia Aparecida Basso	Dra. Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Estrangeira – UNICAMP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Carmen Pandolfo	Concepções e Postura de Professores do 2º ciclo de Ensino Fundamental, com Relação à Escrita, e sua Influência nas Representações dos alunos	ME	Dra. Ana Maria Neto Machado (orientadora)	Dra. Ciências da Linguagem – Universidad Paris X – Convalidação Doutorado em educação UFRGS	17/06/2004
		ME	Dra. Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. Educação - UFSM	
Claudia Juçara Grosselli Lemos	Ora Sujeito Escritor, ora Sujeito Leitor o Papel das cartas na Passagem da Reprodução a Produção Textual Criativa	MI – 40h	Dra Ana Maria Netto Machado	Dra. Ciências da Linguagem – Universidad Paris X – Convalidação Doutorado em Educação UFRGS	11/07/2003
		ME	Dra Nilcéia Pelandrê	Dra. Lingüística - UFSC	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	
Cleusa Maria Milani Favreto	Atividades de leitura com Adolescente do 2º grau: um olhar introspectivo na ótica da interação em sala de aula	MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	14/12/2002
		ME	Dra Lúcia Rotava	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	

Joana Zelinda dos Passos Bufon	Redescobrir o Gosto de Ler nas Séries Finais do Ensino Fundamental do Colégio Estaudla Abílio Carneiro – E.F. M. P. de Clevelândia-Paraná	ME	Dr. Geraldo de Mattos Gomes dos Santos (Orientador)	Dr. Língua Portuguesa - UFPR	08/11/2003
		ME	Dra Aparecida Feola sella	Dra em Letras UNESP	
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
Helena Maria Guareschi	Genética Criativa na Produção de Textos Acadêmicos	MI – 40h	Dra Ana Maria Netto Machado (Orientadora)	Dra. Ciências da Linguagem – Universidad Paris X – Convalidação Doutorado em Educação UFRGS	12/07/2003
		ME	Dra Nilcéia Pelandrê	Dra. Lingüística - UFSC	
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
Iracema Inês Lorenzi	Por Que os Alunos não gostam de Ler: meios e estratégias de leitura	ME	Dr. Geraldo Mattos Gomes dos Santos (Orientador)	Dr. Língua Portuguesa - UFPR	18/03/2004
		ME	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Ivete Turmena Guidolin	Entre Alunos da Área Rural e Urbana as Interfaces do Trabalho com Leitura: questão da intertextualidade	MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	13/12/2002
		ME	Dra Lúcia Rotava	Dra Lingüística Aplicada - UNICAM	
		MI – 30h	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	

Keila Tomazi Lovo	Formação de Professores de Língua Estrangeira: perspectivas para o trabalho pedagógico	ME	Dra Maria Ceres Pereira (Orientadora)	Dra. Linguística Aplicada - UNICAM	19/03/2004
		ME	Dra Edcléia Basso	Dra. Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Estrangeira - UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Marina Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	
Kelli Cristina Lustosa Dombrowski	Um Reolhar Sobre o Ensino de Língua Portuguesa – abordagem gramatical como contraponto entre a formação e a prática no ensino fundamental	ME	Dra Maria Ceres Pereira (Orientadora)	Dra. Linguística Aplicada – UNICAMP	19/03/2004
		ME	Dra Edcléia Basso	Dra. Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas Estrangeira - UNICAMP	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	
Maria Angelina G. Pellegrini	Coesão Sequencial: um dos mecanismos responsáveis pela argumentação na propaganda	ME	Drª Esther Gomes de Oliveira (orientadora)	Dra. Letras – USP/SP	13/09/2002
		MI – 30h	Drª. Maria Ceres Pereira	Dra. Linguística Aplicada - UNICAM	
			ME	Dr. Geraldo Mattos Gomes de Oliveira	

Márcia Oberdefer Consoli	A Propaganda em sala de aula: uma técnica pedagógica para o ensino de recepção e produção de textos	ME	Dr. Geraldo de Mattos Gomes dos Santos (Orientador)	Dr.Língua Portuguesa - UFPR	31/05/2003
		ME	Dra Aparecida Feola Sella	Dra em Letras UNESP	
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
Mirélia Flausino Vogel	O Jogo Argumentativo na Obra o Pequeno Príncipe – de Antoine Saint Esupery	ME	Dra Esther Gomes de Oliveira (Orientadora)	Dra. Letras – USP/SP	
		MI – 30h	Dra. Maria Ceres Pereis	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
		ME	Dr. Vladimir Moreira	Dr. Semiótica e Lingüística Geral – USP/SP	
Loiri Maria C. Schmitt	Produção Escrita: uma análise da coesão referencial	ME	Dr ^a Esther Gomes de Oliveira (orientadora)	Dra. Letras – USP/SP	13/09/2002
		MI – 30h	Dr ^a . Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	
		ME	Dr. Geraldo Mattos Gomes de Oliveira	Dr.Língua Portuguesa - UFPR	

Lourdes Terezinha Graebim Parise	Leitura e Suas Estratégias: que diálogos se estabelecem em aulas de língua inglesa? Um Estudo em Duas Escolas Públicas no Sudoeste Paranaense	ME	Dra Maria Ceres Pereira (Orientadora)	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAM	18/12/2003
		MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues	Dra. em Educação - Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	
Rosalina Mangini Fioreli	O Dinamismo da Língua não se Enclausura sob Força de lei: a questão Aldo Rebelo	ME	Dra Clarice Nadir Von Borstel	Dra. Lingüística – UFRJ e Pós-Doutora em Lingüística – UNICAMP	08/02/2003
		MI – 30h	Dra Cleussi de Fátima de Maman	Dra. Educação – USP/SP	
		ME	Dra. Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAMP	
Vitória da Aparecida Bortolini Tabalipa	Brinquedoteca como Instrumento de alfabetização: do sonho a prática	ME	Dr Geraldo de Mattos Gomes dos Santos	Dr.Língua Portuguesa - UFPR	13/12/2002
		ME	Dra Aparecida Feola Sella	Dra em Letras UNESP	
		MI – 30h	Dra. Maria Ceres Pereira	Dra. Lingüística Aplicada - UNICAMP	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - entrada agosto /2000					
ORIENTADOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Ademir Basso	A Inércia na Avaliação Escolar: uma análise causa-efeito	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	24/05/2002
		MI – 30h	Drª Mariná Holzmann Ribas	Dra. Educação – PUC/SP	
		ME	Dr. Ivo Both	Dr. Educação Política Educacional – Univ. Minho – Portugal Bolsista CAPES	
Agnaldo Rolim de Moura	Formação de Professores de Matemática na Perspectiva da Resolução de Problemas	MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	18/03/2004
		MI – 30h	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto Membro	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Clausa Piva Fadanelli	Escola e Empresa – em busca de um acoplamento	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	19/03/2004
		MI – 30h	Dr Leide Mara Schmidt	Dra. Educação – PUC/SP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	

Isa de Fátima Sarda	Resolução de Problemas no ensino da Matemática uma Discussão dos Métodos Ibero-americanas	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	25/10/2002
		ME	Dra Ocsana Danyluk	Dra. Educação - UFRGS	
		MI – 30h	Dra Cleussi de Fátima de Maman	Dra. Educação – USP/SP	
Lenoar Antonio Bordinhon	Suinocultura: a utilização dessa atividade econômica na modelagem matemática e no ensino	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	18/03/2004
		MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Lurdes Bonatti	Criatividade no Ensino Fundamental	MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	28/08/2003
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
		ME	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	
Magda Suzete Javiel Oliveira Lemos	A Prática Discente Ante a Resolução de problemas	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção – UFSC	19/03/2004
		MI – 30h	Dra. Rosilda Baron Martins	Dra. Educação - UNICAMP	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	
Maria Doris Kolling	O Perfil do Professor de Matemática do Município de Campos Novos	MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	19/03/2004
		MI – 30h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. Educação - UFSM	
		ME	Dr. Anselmo Chaves Neto	Dr. Engenharia Elétrica – PUC/RJ	

Osório Ernani Serpa	Contextualização no Ensino da Matemática a partir da Dinâmica das propriedades Rurais	MI – 30h	Dr. Nelson Hein (Orientador)	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	25/10/2002
		ME	Dra Ocsana Danyluk	Dra. Educação - UFRGS	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. Educação - UNICAMP	

Salete Terezinha Klein	A Interferência da Família na Aprendizagem Matemática do Aluno Pré-Adolescente do Ensino Fundamental	MI – 30h	Dra Maria Salett Biembengut (Orientadora)	Dra. Engenharia da Produção – UFSC Pós-Doutorado em Educação – USP/SP	12/12/2002
		ME	Dr. Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
		MI – 30h	Dr. Nelson Hein	Dr. Engenharia da Produção - UFSC	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E ENSINO DE PROFESSORES – entrada agosto/2000

ORIENTADOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTRUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Adair Cezar Martini	O Impacto Cultura e Educacional Advindo com a extinção das Escolas Multiseriadas	MI – 30h	Dr. José Fagundes (Orientador)	Dr. em Educação – UNICAMP	24/05/2002
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. Educação – PUC/SP	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	

Claudia Odina Holand	A Prática Pedagógica na Organização: Um estudo na avícola Pato Branco	MI – 30h	Dr. José Fagundes (Orientador)	Dr. em Educação – UNICAMP	29/11/2002
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. Educação – PUC - SP	
		MI – 40h	Dra. Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Jussara Cristina Mayer Ceron	Educação Matemática: desafios para o cotidiano de professores alfabetizadoras das séries iniciais	ME	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra. em Educação - Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	27/08/2004
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. Educação – PUC/SP	
Lilian Beatriz Schwinn Rodrigues	Da Internacionalidade à Ação: a proposta curricular de Santa Catarina diante da prática pedagógica	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini (Orientadora)	Dra. em Educação – UNICAMP	01/10/2003
		ME	Dra Ilma Atencastro Veiga	Dra. Educação UNICAMP Pós-Doutora Educação - UNICAMP	
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	
Marisa de Fátima Matiello Foppa	A In/Disciplina e o Processo Educativo. As Práticas Pedagógicas: humilhação e Submissão na sal de Aula.	ME	Dra Cleussi de Fátima de Mamann (Orientadora)	Dra. em Educação – USP	05/12/2003
		ME	Dra Nelita Sauner	Dra. em Educação - USP	
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. em Linguística Aplicada - UNICAMP	

Yolanda Zancanella	As Políticas Educacionais Sob a égide da Cidadania Empresarial e Responsabilidade Social: Análise do projeto Luz das Letras – COPEL	ME	Dr. Pablo Gentili	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	04/09/2003
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporni	Dra. em Educação – UNICAMP	
			ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - EDUCAÇÃO E ENSINO DE PROFESSORES - entrada março/2000

ORIENTADOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
Alberto Capelezzo	O Ensino Religioso na Educação Superior: uma análise contextual em cursos da FACIPAL	MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues	Dra. em Educação -Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	16/12/2002
		ME	Dr. Geraldo Balduino Horno	Dr. Educação – USP/SP	
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	

Celita Maria da Silva Bussetti	A Teoria e Prática no Cotidiano Docente: uma reflexão	ME	Dra Cleussi de Fátima de Mamann	Dra. em Educação – USP	05/12/2003
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		ME	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Dejair Cardoso Basseggio	O processo de Inclusão – um estudo histórico contextual no estado do Paraná	MI – 30h	Dra Cleussi de Fátima de Mamann (Orientadora)	Dra. em Educação – USP	25/10/2002
		MI – 30h	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Em Educação - UNICAMP	
		ME	Dra Mafalda Nesi Fransischett	Dra. em Geografia– UNESP	
Delcir de Fantina Rovani Scolari	Docência no Ensino Superior em Faculdades Isoladas da Microrregião do Sudoeste do Paraná	MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani (Orientadora)	Dra. em Educação – UFSM - RS	19/03/2004
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	
		ME	Dra Ana Luisa Ruschel Nunes	Dra. em Educação – UNICAMP	
Doris Stela Lazarotto	Educação: novas concepções projetando novas ações	ME	Dr Roque Strider (Orientador)	Dr. em Educação – UNIMEP	25/11/2002
		MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues	Dra. em Educação - Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	
		ME	Dr. Ireneo Antônio Bertincelli	Dr. Educação - URGS	

Egley do Rocio Lippmann	Arte Inclusive	ME	Dr. Paulo Ricardo Ross (Orientador)	Dr. Artes da Educação – USP – SP	28/06/2002
		MI – 40h	Dr ^a Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		ME	Dr. Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
Elair Assunta Artusi Meyer	A Pedagogia de projetos no Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos em uma Perspectiva Interdisciplinar	MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra.em Educação - Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	16/12/2002
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	
		ME	Geraldo Balduino Horn	Dr. Educação – USP/SP	
Graciete Abib Siqueira Franch	Análise do Perfil do Gestor Educacional no Paraná: os gestores pólos em questão	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini (Orientadora)	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	18/03/2004
		MI – 40h	Dra Estela Maris Girodani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		ME	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Em Educação - UNICAMP	
Ilda de Franceschi Fellipetto	Teoria e Prática Envolvendo o Cotidiano do Aluno na Aprendizagem de Alguns Conceitos Químicos	ME	Dra Eliana A. S. Bueno (Orientadora)	Dra. em Química Orgânica – Eletroquímica - USP	13/12/2002
		ME	Dra. Flaveli Aparecida de Souza Almeida	Dra. Química – PUC/RJ	
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	

Irene Aparecida dos Santos Scapin	A Formação Contínua de Professores do Ensino Médio e a TV Escola: um estudo nas escolas da rede pública de Pato Branco – PR	ME	Dra Claudia Maria de Lima (Orientadora)	Dra. em Psicologia – PUC CAMP	20/03/2004
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	
		MI – 30h	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	
Marta Beatriz dos Santos Dall’Igna	Gestão Compartilhada no Paraná: mobilização dos pais para a qualidade de ensino ou descentralização de responsabilidade?	ME	Dr Pablo Gentili (Orientador)	Dr. em Educação pela Univ. de Buenos Aires – convalidação na UERJ	04/09/2003
		ME	Dr. Gaudêncio Frigotto	Dr. em Educação – PUC-SP	
		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	
Maria de Fátima Siqueira Gomes	A Importância do Conhecimento Teórico-Metodológico para a Fundamentação Prática do Professor do Ensino Médio	ME	Dra Cleussi de Fátima de Mamann	Dra. em Educação – USP	05/12/2003
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		ME	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	
Jussara M. Miotto Rei	Os Fatores que Influenciam no processo ensino-aprendizagem Escolar Vinculados à relação professor-aluno, no ensino fundamental	ME	Dr. Mário Sérgio Michalizen	Dr. em Ciências Sociais – PUC - SP	11/10/2002
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	
Rosa Maria Carlotta Piva	O Impacto do Preconceito no processo ensino-aprendizagem: um estudo de caso	ME	Dr. Mário Sérgio Michalizen	Dr. em Ciências Sociais – PUC - SP	11/10/2002
		MI – 40h	Dra Estela Maria Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		MI – 30h	Dra Maria Ceres Pereira	Dra. em lingüística aplicada – UNICAMP-SP	

Sandra Elenice de Paula	Educação Ambiental: proposta pedagógica para um ensino interdisciplinar	MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	13/12/2002
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	
Suzan Mari Miotto	Contribuições da Avaliação Psicológica no Processo de Inclusão Escolar	ME	Dr. Mario Sérgio Michaliszyn	Dr. em Ciências Sociais – PUC - SP	30/11/2002
		ME	Dra Valeska Maria Fortes de Oliveira	Dra. em Educação – UFRGS	
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
Terezinha Simionato Bertotti	A Filosofia para a Criança no Programa Escola Integral: Um Relato de Experiências e Possibilidades Educativas.	MI – 40h	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra. em Educação - Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	16/12/2002

		MI – 30h	Dr. José Fagundes	Dr. em Educação – UNICAMP	
		ME	Dr. Geraldo Balduino Horn	Dr. Educação – USP/SP	
Vânia Maria Alves	A Escola Confessional e a Crise de Identidade: um estudo de caso sobre o Colégio Bom Jesus de Palmas-PR	ME	Dra Valeska Maria Fortes de Oliveira (Orientadora)	Dra. em Educação – UFRGS	30/11/2002
		MI – 40h	Estela Maris Girodani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		ME	Dr. Mario Sérgio Michaliszyn	Dr. em Ciências Sociais – PUC - SP	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - Educação Física e Saúde					
ORIENTADOS	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO	MI/ME	BANCA EXAMINADORA	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	DATA DE DEFESA
André Luiz Cecchin	Políticas Públicas para o Envelhecimento Humano Saudável: uma proposta de atividade física na promoção de saúde do idoso no município de Chapecó-SC	MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas (Orientadora)	Dra. em Educação – PUC-SP	22/04/2004
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	
César Corso Antônio	Iniciação à Docência Universitária em Educação Física: dificuldades, desafios e atitudes profissionais no oeste do Paraná	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini (Orientadora)	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	19/12/2003
		MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	
		MI – 30h	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	

MI – Membro Interno com respectiva carga horária

ME – Membro Externo

Cleri Maria H. Luchesi	A Influência da Prática Pedagógica Docente nos Níveis de Aptidão Física em Escolares da Zona Urbana e rural do Município de Palmas – PR	MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta (Orientadora)	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	19/03/2004
		ME	Dra Sandra Mara Martins	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
Drigenen Capelin Sabino Chiarani	A Influencia da Dança na Qualidade de Vida do Idoso com Ansiedade	ME	Dr. Romeu Afonso Schütz (Orientador)	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	12/06/2004
		MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		ME	Dra Susana Cristina S. Lavarda	Dra. em Biotecnologia – UNESP - SP	
Dulce Maria Herbst	Educação Física nas Séries Inicias: uma proposta para melhoria da vida escolar de crianças em Papanduva-SC	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini (Orientadora)	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	18/03/2004
		ME	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	
		MI – 30h	Dra. Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	

Fabio Rossano Gugik	A importância das atividades físicas orientadas para pessoas adultas com vistas à melhoria da qualidade do sono: um programa educativo	ME	Dra Zita Ana Lago Rodrigues (Orientadora)	Dra. Administração Educacional – Wisconsin International University, WIU – EUA – convalidado na UFRJ	19/12/2003
		MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	
		MI – 30h	Dra Rosilda Baron Martins	Dra. Em Educação - UNICAMP	
Gesiliane Aparecida Lima Kreve	A Influência das Atividades Físicas Aquáticas, na Melhoria da Qualidade do Sono de Mulheres Idosas com Idade Entre 50 a 70 anos do Grupo Renascer de Palmas	ME	Dr. Romeu Afonso Schutz	Dr. em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	12/06/2004
		MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		ME	Dra Susana Cristina S. Lavarda	Dra. em Biotecnologia – UNESP - SP	
Isabel C. Rodrigues	A Importância das Práticas Corporais no Desenvolvimento do Processo do Conhecimento	ME	Dra Yara Beduschi	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	14/12/2002
		ME	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. Em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		MI – 40h	Dra. Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	
Joni Miguel Schacker	Obesidade Infantil – Análise de Alunos do Sexo Masculino com idade entre 7 e 17 anos de Colégios Particulares da Cidade São Miguel do Oeste (SC) e Relação com as Atitudes dos Pais	ME	Dra Yara Beduschi (Orientadora)	Dra. Administração e Organização da Educação Física – Univ. do Sul da Califórnia	22/03/2003
		ME	Dr. Romeu Afonso Schütz	Dr. Em Farmacologia pela Escola Paulista de Medicina	
		MI – 40h	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	

Marla de Oliveira Almeida	A Importância da Orientação Sexual na Formação da Sexualidade de Adolescentes de 7ª a 8ª séries do Colégio HBC	MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	09/06/2004
		ME	Dra Sandra Mara Martins	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		MI – 40h	Dr Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
Neusa Dendena Kleinubing	Educação Física Escolar e Dança: percepções de professores no ensino fundamental	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	16/02/2004
		ME	Dr Antonio Carlos Frasson	Dr em Educação – UNIMEP - Piracicaba	
		MI – 30h	Dra Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	

Nilse Brolo Teles Nunes	O Perfil do Professor de Educação Física no Trabalho em Academias de Atividades Físicas	ME	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	27/05/2004
		MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física- Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
		MI – 40h	Dr Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
Sirlei Sandri	Professor de Educação Física e a Prática Pedagógica	MI – 40h	Dra Teresa Jussara Luporini	Dra. em Educação – UNICAMP-SP	26/08/2004
		MI – 30h	Dra Marina Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	
		ME	Dr. Antônio Carlos Frasson	Dr em Educação – UNIMEP - Piracicaba	

Solange de Oliveira Cardoso Broto	A formação Pedagógica do Professor de Educação Física – um estudo de caso.	ME	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	19/08/2004
		MI – 40h	Dr Paulo Fernando Diel	Dr. em Teologia – Universitatis Moguntinae Joannis Gutenbergii Nomine Exornatae – convalidado pela UFRGS	
		MI – 40h	Dra Silvia Aparecida Pieta	Dra. em Ciências da Atividade Física-Biodinâmica do Movimento Humano – Univ. de Leon – Espanha – convalidado pela USP	
Susi Velho Maciel	Auto Estima na Terceira Idade: envelhecer e viver	MI – 30h	Dra Mariná Holzmann Ribas	Dra. em Educação – PUC-SP	22/04/2004
		ME	Dra Estela Maris Giordani	Dra. em Educação – UFSM - RS	
		MI – 30h	Dra. Leide Mara Schmidt	Dra. em Educação – PUC-SP	

ANEXO 2 - PEDIDO DE VISTAS DO CONSELHEIRO EDSON DE OLIVEIRA NUNES

Mestrado em Educação			
Áreas de Concentração	Data de início		
Educação Física e Saúde	08/1998 – 03/2000-08/2000		
Educação Matemática	08/1998 – 08/1999 – 08/2000		
Educação e Ensino de Professores	08/1998 – 03/2000 – 08/2000		
Educação e Linguagem	03/2000		
Membros de Bancas	orientador	membro	total
Ademir Damazio	-	1	1
Agostinho Both	-	1	1
Alvino Moser	7	-	7
Ana Luisa Ruschel Nunes	-	1	1
Ana Maria Netto Machado	3	4	7
Anselmo Chaves Neto	3	21	24
Antonio Carlos Frasson	-	2	2
Antonio Renato Moro	1	-	1
Aparecida Feola Sella	-	4	4
Carmen Lúcia Brancaglioni Passos	-	1	1
Celso Carnieri	-	2	2
Clarice Nadir Von Borstel	-	1	1
Claudia Maria de Lima	1	-	1
Clayde Regina Mendes	-	1	1
Clayde Regina Mendes	4	-	4
Cleussi de Fátima de Mamann	3	5	8
Dionísio Burak	2	8	10
Edcléia Aparecida Basso	-	3	3
Egídio José Romanelli	3	5	8
Eliana A.S. Bueno	-	1	1
Elisabeth Adorno de Araújo	2	4	6
Enio José Coimbra de Carvalho	-	1	1
Estela Maris Giordani	2	20	22
Esther Gomes de Oliveira	2	1	3
Ettiène Guérios	-	4	4
Flaveli Aparecida de Souza Almeida	-	1	1
Gaudêncio Frigotto	-	7	7
Geraldo Balduino Horn	-	4	4
Geraldo de Mattos Gomes dos Santos	2	5	7
Hélio Hartmann	-	1	1
Ilma Atencastro Veiga	-	1	1
Ireno Antônio Bertincelli	2	1	3
Ivo Both	-	1	1
Jair Mendes Marques	-	1	1
Jairo de Araújo Lopes	2	3	5
José Carlos Gomes de Oliveira	2	-	2
José Fagundes	2	12	14
Leide Mara Schmidt	-	15	15
Lúcia Rotava	-	2	2
Mafalda Nesi Fransischett	-	1	1
Marcelo Renato Guerino	-	2	2
Maria Aparecida Barbato Frazão Vital	-	1	1
Maria Ceres Pereira	2	17	19
Maria da Graça Albino Oliveira	-	1	1

Maria Helena Silva de Carvalho	-	2	2
Maria Salete Biembengut	6	3	9
Maria Teresa Barros Schütz	9	11	20
Marina Holzmann Ribas	1	21	22
Mario Sérgio Michaliszyn	-	5	5
Miguel Luiz Contani	-	7	7
Miriam Cardoso Utsumi	-	2	2
Natalice de Jesus Rodrigues Giavannoni	1	2	3
Nelita Sauner	-	1	1
Nelson Hein	11	11	22
Nilcéia Pelandré	-	2	2
Ocsana Danyluk	-	2	2
Osmar Ambrósio de Souza	-	1	1
Pablo Antônio Amadeo Gentili	5	2	7
Paulo Fernando Diel	-	7	7
Paulo Ricardo Ross	1	-	1
Renan Frighetto	1	-	1
Ricardo Weigert Coelho	3	3	6
Rita de Cássia da Silva Oliveira	1	-	1
Roberto Andreatini	-	2	2
Romeu Afonso Schutz	5	10	15
Roque Strider	1	1	2
Rosana Nogueira de Moraes	-	1	1
Roseli Boerngem de Lacerda	1	2	3
Rosilca Baron Martins	-	11	11
Sandra Mara Martins	-	5	5
Silvia Aparecida Pieta	2	6	8
Sirlei Dias Teixeira	-	1	1
Susana Cristina S. Lavarda	-	6	6
Teresa Jussara Luporini	5	29	34
Valeska Maria Fortes de Oliveira	1	1	2
Vânia Ribas Ulbricht	1	-	1
Vera Lúcia de Menezes Costa	-	1	1
Vladimir Moreira	-	3	3
Yara Beduschi	3	15	18
Zélia Milléo Pavão	-	1	1
Zita Ana Lago Rodrigues	7	5	12

Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas			
Áreas de Concentração	Data de início		
Contabilidade I	08/1996		
Economia	08/1996		
Recursos Humanos	08/1996		
Contabilidade II	08/1998		
Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas			
Quadro demonstrativo – incidência de Docentes por Banca Examinadora			
Membros de Bancas	incidência		
	membro	orientador	total
Ademir Clemente	9	11	20
Aldo Consentino	-	1	1
Alexandre Florido Alves	-	1	1

Alvino Moser	-	15	15
Anselmo Chaves Neto	4	8	12
Antônio de D. F.. Magalhães	-	14	14
Antônio de Loureiro Gil	-	1	1
Benedito da Silva Neto	-	1	1
Carlos Leomar Kreuz	1	6	7
Edina Regina Pugas Panichi	-	1	1
Elza de Lourdes Furtado	-	1	1
Estela Maria Giordani	-	2	2
Gelson João Tesser	-	2	2
Gerson Lima	-	2	2
Hélio Roque Hartmann	-	2	2
Humberto Stadler	-	1	1
Igor Zanoni C. Carneiro Leão	3	9	12
João Carlos da Cunha	-	3	3
João Rogério Sanson	-	1	1
José Carlos Marion	2	-	2
José Vicente Augusto das Neves Miranda	-	2	2
Josué Brizola	-	3	3
Leonel Cezar Rodrigues	-	1	1
Lindomar Wessler Boneti	1	-	1
Luiz Antonio Brandalise	-	1	1
Marcelo Farid Pereira	-	1	1
Marcos Kluppel	-	2	2
Maria do Rosário Knechtel	2	-	2
Maria Helena Silva de Oliveira Carvalho	-	2	2
Maria Terezinha Angeloni	1	-	1
Miguel Contani	3	-	3
Miguel Luiz Contani	-	2	2
Moises Prates Silveira	-	2	2
Paulo Arnaldo Olak	-	2	2
Paulo de Mello Garcias	-	3	3
Pery Francisco Assis Shikida	2	3	5
Rolf Hermann Erdmann	1	-	1
Romeu Rössler Telma	1	-	1
Sérgio Bulgacov	1	-	1
Sieglinde Kindl da Cunha	15	18	33
Sirlei Terezinha Bittencourt	-	1	1
Valdir Michels	1	9	10
Valmor Slomski	3	8	11
Waldemar Feller	-	1	1
Wilson Spinosa	1	-	1
Zita Ana Lago Rodrigues	2	7	9

QUADRO COMPARATIVO					
INCIDÊNCIA DE DOCENTES EM AMBOS OS PROGRAMAS					
DOCENTE	PROGRAMAS			TOTAL	
	C. S. APLICADAS		EDUCAÇÃO		
	membro	orientador	membro	orientador	
Ademir Clemente	11	9	1	1	21
Agostinho Both	-	-	1	-	1
Aldo Consentino	1	-	-	-	1

Alexandre Florido Alves	1	-	-	-	1
Alvino Moser	-	15	-	7	22
Ana Luisa Ruschel Nunes	-	-	1	-	1
Ana Maria Netto Machado	-	-	4	3	7
Anselmo Chaves Neto	8	4	21	3	36
Antonio Carlos Frasson	-	-	2	-	2
Antônio de D. F.. Magalhães	14	-	-	-	14
Antônio de Loureiro Gil	1	-	-	-	1
Antonio Renato Moro	-	-	-	1	1
Aparecida Feola Sella	-	-	4	-	4
Benedito da Silva Neto	1	-	-	-	1
Carlos Leomar Kreuz	6	1	-	-	7
Carmen Lúcia Brancaglioni Passos	-	-	1	-	1
Celso Carnieri	-	-	2	-	2
Clarice Nadir Von Borstel	-	-	1	-	1
Claudia Maria de Lima	-	-	-	1	1
Clayde Regina Mendes	-	-	1	4	5
Cleussi de Fátima de Mamann	-	-	5	3	8
Dionísio Burak	-	-	8	2	10
Edcléia Aparecida Basso	-	-	3	-	3
Edina Regina Pugas Panichi	1	-	-	-	1
Egídio José Romanelli	-	-	5	3	8
Eliana A.S. Bueno	-	-	1	-	1
Elisabeth Adorno de Araújo	-	-	4	2	6
Elza de Lourdes Furtado	1	-	-	-	1
Enio José Coimbra de Carvalho	-	-	1	-	1
Estela Maria Giordani	2	-	20	2	24
Esther Gomes de Oliveira	-	-	1	2	3
Ettiène Guérios	-	-	4	-	4
Flaveli Aparecida de Souza Almeida	-	-	1	-	1
Gaudêncio Frigotto	-	-	7	-	7
Gelson João Tesser	2	-	-	-	2
Geraldo Balduino Horn	-	-	4	-	4
Geraldo de Mattos Gomes dos Santos	-	-	5	2	7
Gerson Lima	2	-	-	-	2
Hélio Hartmann	-	-	1	-	1
Hélio Roque Hartmann	2	-	-	-	2
Humberto Stadler	1	-	-	-	1
Igor Zanoni C. Carneiro Leão	9	3	-	-	12
Ilma Atencastro Veiga	-	-	1	-	1
Ireno Antônio Berticelli	-	-	-	1	1
Ireno Antônio Bertincelli	-	-	2	-	2
Ivo Both	-	-	1	-	1
Jair Mendes Marques	-	-	1	-	1
Jairo de Araújo Lopes	-	-	3	2	5
João Carlos da Cunha	3	-	-	-	3
João Rogério Sanson	1	-	-	-	1
José Carlos Marion	-	2	-	-	2
José Carlos Gomes de Oliveira	-	-	-	2	2
José Fagundes	-	-	12	2	14
José Vicente Augusto das Neves Miranda	2	-	-	-	2
Josué Brizola	3	-	-	-	3
Leide Mara Schmidt	-	-	15	-	15
Leonel Cezar Rodrigues	1	-	-	-	1

Lindomar Wessler Boneti	-	1	-	-	1
Lúcia Rotava	-	-	2	-	2
Luiz Antonio Brandalise	1	-	-	-	1
Mafalda Nesi Fransischett	-	-	1	-	1
Marcelo Farid Pereira	1	-	-	-	1
Marcelo Renato Guerino	-	-	2	-	2
Marcos Kluppel	2	-	-	-	2
Maria Aparecida Barbatto Frazão Vital	-	-	1	-	1
Maria Ceres Pereira	-	-	17	-	17
Maria Ceres Pereira	-	-	-	2	2
Maria da Graça Albino Oliveira	-	-	1	-	1
Maria do Rosário Knechtel	-	2	-	-	2
Maria Helena Silva de Oliveira Carvalho	2	-	2	-	4
Maria Salete Biembengut	-	-	3	6	9
Maria Teresa Barros Schütz	-	-	11	9	20
Maria Terezinha Angeloni	-	1	-	-	1
Marina Holzmann Ribas	-	-	21	1	22
Mario Sérgio Michaliszyn	-	-	5	-	5
Miguel Contani	-	3	-	-	3
Miguel Luiz Contani	2	-	7	-	9
Miriam Cardoso Utsumi	-	-	2	-	2
Moises Prates Silveira	2	-	-	-	2
Natalice de Jesus Rodrigues Giavannoni	-	-	2	1	3
Nelita Sauner	-	-	1	-	1
Nelson Hein	-	-	11	11	22
Nilcéia Pelandré	-	-	2	-	2
Ocsana Danyluk	-	-	2	-	2
Osmar Ambrósio de Souza	-	-	1	-	1
Pablo Antônio Amadeo Gentili	-	-	2	5	7
Paulo Fernando Diel	-	-	7	-	7
Paulo Arnaldo Olak	2	-	-	-	2
Paulo de Mello Garcias	3	-	-	-	3
Paulo Ricardo Ross	-	-	-	1	1
Pery Francisco Assis Shikida	3	2	-	-	5
Renan Frighetto	-	-	-	1	1
Ricardo Weigert Coelho	-	-	3	3	6
Rita de Cássia da Silva Oliveira	-	-	-	1	1
Roberto Andreatini	-	-	2	-	2
Rolf Hermann Erdmann	-	1	-	-	1
Romeu Afonso Schutz	-	-	10	5	15
Romeu Rössler Telma	-	1	-	-	1
Roque Strider	-	-	1	1	2
Rosana Nogueira de Moraes	-	-	1	-	1
Roseli Boerngen de Lacerda	-	-	2	1	3
Rosilca Baron Martins	-	-	11	-	11
Sandra Mara Martins	-	-	5	-	5
Sérgio Bulgacov	-	1	-	-	1
Sieglinde Kindl da Cunha	18	15	-	-	33
Silvia Aparecida Pieta	-	-	6	2	8
Sirlei Dias Teixeira	-	-	1	-	1
Sirlei Terezinha Bittencourt	1	-	-	-	1
Susana Cristina S. Lavarda	-	-	6	-	6
Teresa Jussara Luporini	-	-	29	5	34
Valdir Michels	9	1	-	-	10

Valeska Maria Fortes de Oliveira	-	-	1	1	2
Valmor Slomski	8	3	-	-	11
Vânia Ribas Ulbricht	-	-	-	1	1
Vera Lúcia de Menezes Costa	-	-	1	-	1
Vladimir Moreira	-	-	3	-	3
Waldemar Feller	1	-	-	-	1
Wilson Spinosa	-	1	-	-	1
Yara Beduschi	-	-	15	3	18
Zélia Milléo Pavão	-	-	1	-	1
Zita Ana Lago Rodrigues	7	2	5	7	21